



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P MIRANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01315975319	ARISTEU PEREIRA MIRANDA
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 18:38 SOB N° 20230601839.
PROTOCOLO: 230601839 DE 09/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307174616. CNPJ DA SEDE: 23475645000186.
NIRE: 21600174589. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
A P MIRANDA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

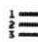
Protocolo:

 230601839


Data do Protocolo:

 11/05/2023

Número de Registro:

 21600174589

Arquivamento:

 20230601839

Empresa:

 A P MIRANDA LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luis -
MA, 65010-450



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma A. P. MIRANDA LTDA, estabelecida no(a) Rua João Paulo II , nº 5, bairro Vila Pedro Brito , CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.475.645/0001-86 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600174589 por despacho de 15/10/2015.

Bacabal-MA, 01 de Janeiro de 2022

Aristeu Pereira Miranda
Titular
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828



Livro Diário Nº. 3

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento:, N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841558	635.830,40	
05/01/2022	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Prestação De Serviços						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841558		635.830,40
					Totais do dia 05:	635.830,40	635.830,40
20/01/2022	2.01.01.03.03.0006 - Provisão P/ IRPJ						
		Pg. IRPJ	0102	001	3841574	12.453,60	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. IRPJ	0102	001	3841574		12.453,60
20/01/2022	2.01.01.03.03.0007 - Provisão P/ CSLL						
		Pg. CSLL	0102	001	3841575	5.335,90	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. CSLL	0102	001	3841575		5.335,90
					Totais do dia 20:	17.789,50	17.789,50
					Totais do mês de Janeiro:	653.619,90	653.619,90
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841559	655.788,90	
10/02/2022	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Prestação De Serviços						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841559		655.788,90
					Totais do dia 10:	655.788,90	655.788,90
					Totais do mês de Fevereiro:	655.788,90	655.788,90
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841560	510.600,20	
07/03/2022	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Prestação De Serviços						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841560		510.600,20
					Totais do dia 07:	510.600,20	510.600,20
31/03/2022	3.01.01.07.01.0029 - Despesas Comerciais						
		Pg. Despesas Comerciais	0102	001	3841570	730.000,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Despesas Comerciais	0102	001	3841570		730.000,00
					Totais do dia 31:	730.000,00	730.000,00
					Totais do mês de Março:	1.240.600,20	1.240.600,20
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841561	845.080,30	
08/04/2022	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Prestação De Serviços						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841561		845.080,30
					Totais do dia 08:	845.080,30	845.080,30
					Totais do mês de Abril:	845.080,30	845.080,30
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841562	713.450,90	
09/05/2022	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Prestação De Serviços						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841562		713.450,90
					Totais do dia 09:	713.450,90	713.450,90
					Totais do mês de Maio:	713.450,90	713.450,90
12/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841563	720.888,30	
12/06/2022	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Prestação De Serviços						
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841563		720.888,30
					Totais do dia 12:	720.888,30	720.888,30
20/06/2022	3.01.01.07.01.0025 - Despesas Administrativas						
		Pg. Despesas Administrativas	0102	001	3841571	650.800,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: , N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Despesas Administrativas	0102	001	3841571		650.800,00
					Totais do dia 20:	650.800,00	650.800,00
					Totais do mês de Junho:	1.371.688,30	1.371.688,30
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841564	550.110,50	
15/07/2022	3.01.01.01.01.0001	- Receita Da Prestação De Serviços					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841564		550.110,50
					Totais do dia 15:	550.110,50	550.110,50
					Totais do mês de Julho:	550.110,50	550.110,50
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841565	710.300,99	
10/08/2022	3.01.01.01.01.0001	- Receita Da Prestação De Serviços					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841565		710.300,99
					Totais do dia 10:	710.300,99	710.300,99
					Totais do mês de Agosto:	710.300,99	710.300,99
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841566	580.240,90	
05/09/2022	3.01.01.01.01.0001	- Receita Da Prestação De Serviços					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841566		580.240,90
					Totais do dia 05:	580.240,90	580.240,90
30/09/2022	3.01.01.10.01.0001	- Despesas Financeiras					
		Pg. Despesas Financeiras	0102	001	3841572	830.900,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Despesas Financeiras	0102	001	3841572		830.900,00
					Totais do dia 30:	830.900,00	830.900,00
					Totais do mês de Setembro:	1.411.140,90	1.411.140,90
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841567	788.000,30	
06/10/2022	3.01.01.01.01.0001	- Receita Da Prestação De Serviços					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841567		788.000,30
					Totais do dia 06:	788.000,30	788.000,30
					Totais do mês de Outubro:	788.000,30	788.000,30
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841568	830.040,90	
05/11/2022	3.01.01.01.01.0001	- Receita Da Prestação De Serviços					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841568		830.040,90
					Totais do dia 05:	830.040,90	830.040,90
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841569	580.930,50	
05/12/2022	3.01.01.01.01.0001	- Receita Da Prestação De Serviços					
		Receita De Serviços Prestados	0102	001	3841569		580.930,50
					Totais do dia 10:	580.930,50	580.930,50
10/12/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Vendidos					
		Pg. Custos	0102	001	3841573	4.250.000,00	
13/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Custos	0102	001	3841573		4.250.000,00
20/12/2022	3.02.01.01.01.0002	- Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica					
		Pg. IRPJ	0102	001	3841576	65.430,90	
20/12/2022	2.01.01.03.03.0006	- Provisão P/ IRPJ					
		Pg. IRPJ	0102	001	3841576		65.430,90
20/12/2022	3.02.01.01.01.0001	- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido					
		Pg. CSLL	0102	001	3841578	32.880,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: , N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2022	2.01.01.03.03.0007	Provisão P/ CSLL					
		Pg. CSLL	0102	001	3841578		32.880,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0001	Receita Da Prestação De Serviços					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579	8.121.263,09	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579	32.880,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579	65.430,90	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579	650.800,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579	730.000,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579	830.900,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579	1.561.252,19	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579	4.250.000,00	
31/12/2022	2.07.01.01.01.0003	Lucros Acumulados					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579		1.561.252,19
31/12/2022	3.01.01.03.01.0001	Custo Dos Produtos Vendidos					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579		4.250.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0025	Despesas Administrativas					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579		650.800,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0029	Despesas Comerciais					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579		730.000,00
31/12/2022	3.01.01.10.01.0001	Despesas Financeiras					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579		830.900,00
31/12/2022	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579		32.880,00
31/12/2022	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579		65.430,90
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001	Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0102	001	3841579		8.121.263,09
Totais do dia 31:						20.590.837,08	20.590.837,08
Totais do mês de Dezembro:						22.001.808,48	22.001.808,48

**Balço Patrimonial**

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-88

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

NIRE: 21600174589 - Data: 15/10/2015

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.298.714,29 D
1.01	Ativo Circulante	4.242.798,29 D
1.01.01	Disponibilidades	4.242.798,29 D
1.01.01.01	Disponibilidades	4.242.798,29 D
1.01.01.01.01	Disponibilidades	4.242.798,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.204.331,29 D
1.01.01.01.01.0002	Obrigações a Receber	38.467,00 D
1.07	Ativo não Circulante	55.916,00 D
1.07.04	Imobilizado	55.916,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	55.916,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	55.916,00 D
1.07.04.01.01.0001	Movéis e Utensílios	53.500,00 D
1.07.04.01.01.0002	Material De Expediente	2.416,00 D
2	*** Passivo ***	4.298.714,29 C
2.01	Passivo Circulante	98.310,90 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	98.310,90 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	98.310,90 C
2.01.01.03.03	Provisão P/ Impostos	98.310,90 C
2.01.01.03.03.0006	Provisão P/ IRPJ	65.430,90 C
2.01.01.03.03.0007	Provisão P/ CSLL	32.880,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.200.403,39 C
2.07.01	Capital Social	4.200.403,39 C
2.07.01.01	Capital Social	4.200.403,39 C
2.07.01.01.01	Capital Social	4.200.403,39 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	1.800.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Reservas De Capital	11.448,60 C
2.07.01.01.01.0003	Lucros Acumulados	2.388.954,79 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Aristeu Pereira Miranda
Titular
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86NIRE:
21600174589 - Data: 15/10/2015

Estabelecimentos: 0102 - A P MIRANDA LTDA: Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: , N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

DRE

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	8.121.263,09
010.01	Receita Da Prestação De Serviços	8.121.263,09
(=) 030	Receita Líquida	8.121.263,09
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	4.250.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	4.250.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	3.871.263,09
(-) 070	Despesas Operacionais	1.380.800,00
070.03	Despesas Comerciais	1.380.800,00
070.03.01	Despesas Comerciais	730.000,00
070.03.02	Despesas Operacionais	650.800,00
(-) 080	Despesas Financeiras	(830.900,00)
080.01	Despesas Financeiras	(830.900,00)
(=) 110	Lucro Operacional	1.659.563,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.659.563,09
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	32.880,00
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	32.880,00
(-) 170	Imposto de Renda	65.430,90
170.01	Imposto de Renda	65.430,90
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.561.252,19
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.561.252,19

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Aristeu Pereira Miranda
Titular
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma A. P. MIRANDA LTDA, estabelecida no(a) Rua João Paulo II , nº 5, bairro Vila Pedro Brito , CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.475.645/0001-86 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600174589 por despacho de 15/10/2015.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Aristeu Pereira Miranda
Titular
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P MIRANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01315975319	ARISTEU PEREIRA MIRANDA
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2023 08:09 SOB Nº 20230601766.
PROTOCOLO: 230601766 DE 05/05/2023. NIRE: 21600174589.
A P MIRANDA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307182767 em 12/05/2023, protocolo 230601766. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A P MIRANDA LTDA
Número de Registro:	21600174589
CNPJ:	23475645000186
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01315975319	ARISTEU PEREIRA MIRANDA	
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA	MA1828

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2023 08:09 SOB Nº 20230601766.
PROTOCOLO: 230601766 DE 05/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307182767. NIRE: 21600174589.
A P MIRANDA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230601766

Data do Protocolo:

 06/06/2024

Número de Registro:

 21600174589

Empresa:

 A P MIRANDA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Balço Patrimonial

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: , N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

NIRE: 21600174589 - Data: 15/10/2015



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	6.053.132,10 D
1.01	Ativo Circulante	5.997.216,10 D
1.01.01	Disponibilidades	5.997.216,10 D
1.01.01.01	Disponibilidades	5.997.216,10 D
1.01.01.01.01	Disponibilidades	5.997.216,10 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.958.749,10 D
1.01.01.01.01.0002	Obrigações a Receber	38.467,00 D
1.07	Ativo não Circulante	55.916,00 D
1.07.04	Imobilizado	55.916,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	55.916,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	55.916,00 D
1.07.04.01.01.0001	Movéis e Utensílios	53.500,00 D
1.07.04.01.01.0002	Material De Expediente	2.416,00 D
2	*** Passivo ***	6.053.132,10 C
2.01	Passivo Circulante	107.995,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	107.995,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	107.995,40 C
2.01.01.03.03	Provisão P/ Impostos	107.995,40 C
2.01.01.03.03.0006	Provisão P/ IRPJ	69.340,50 C
2.01.01.03.03.0007	Provisão P/ CSLL	38.654,90 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.945.136,70 C
2.07.01	Capital Social	5.945.136,70 C
2.07.01.01	Capital Social	5.945.136,70 C
2.07.01.01.01	Capital Social	5.945.136,70 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	1.800.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Reservas De Capital	11.448,60 C
2.07.01.01.01.0003	Lucros Acumulados	4.133.688,10 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Sócio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

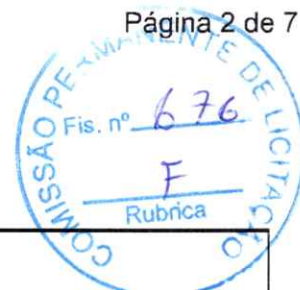
Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86

NIRE: 21600174589 - Data: 15/10/2015

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: , N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

**DRE**

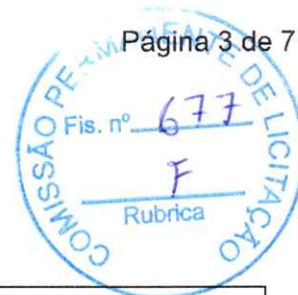
Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	8.155.790,00
010.01	Receita Da Prestação De Serviços	8.155.790,00
(-) 020	Deduções da Receita	135.000,00
020.02	Deduções Da Receita	135.000,00
020.02.01	Imposto Incidente S/ Serviços	135.000,00
(=) 030	Receita Líquida	8.020.790,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	3.363.900,29
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	3.363.900,29
(=) 060	Lucro Bruto	4.656.889,71
(-) 070	Despesas Operacionais	2.372.161,00
070.03	Despesas Comerciais	2.372.161,00
070.03.01	Despesas Comerciais	1.409.201,00
070.03.02	Despesas Operacionais	962.960,00
(-) 080	Despesas Financeiras	(432.000,00)
080.01	Despesas Financeiras	(432.000,00)
(=) 110	Lucro Operacional	1.852.728,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.852.728,71
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	38.654,90
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	38.654,90
(-) 170	Imposto de Renda	69.340,50
170.01	Imposto de Renda	69.340,50
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.744.733,31
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.744.733,31

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Sócio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: , N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

ÍNDICES

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 8.155.790,00 / 6.053.132,00	d030/c1	1,34
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (1.744.733,31 / 6.053.132,00) * 100	(d200/d030)*100	2,88
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. capital próprio. Quanto menor, melhor.		
LS	Liquidez Seca (1.744.733,31 / 8.155.790,00) * 100	(d200/c1)*100	2,13
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

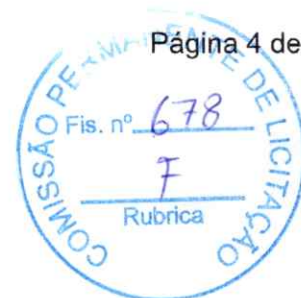
Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Sócio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Fim



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional.

A **A. P. MIRANDA LTDA** é uma Empresa Individual; com fins econômicos e com sede foro na cidade de **BACABAL -MA**, tendo como objeto social Serviços De Engenharia com início de suas atividades em 15/10/2015 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **A. P. MIRANDA LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600174589

Cadastrada no CNPJ: 23.475.645/0001-86.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis.

3.1 - Disponibilidades

O exercício Social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 De Dezembro do Ano de 2023. A Moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2023" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2023

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Sócio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86.

Endereço: R JOÃO PAULO II; N° 5 VILA PEDRO BRITO - BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000.

NIRE 21600174589. - Data: 15/10/2015.



(+) Receita Com Vendas	8.155.790,00
(-) Despesas Comerciais	962.960,00
(-) Despesas Financeiras	432.000,00
(=) Resultado	6.760.830,00

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam um pouco mais de 20,00% das receitas do ano; os totais de despesas comerciais representam um pouco menos de 40,00% do faturamento anual da empresa; os totais de despesas financeiras representam um pouco mais 1,00 % do faturamento anual da empresa.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dívidas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R\$ 107.995,40.

Representa um pouco menos de 100,00% do Passivo da empresa.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Sócio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86.

Endereço: R JOÃO PAULO II; N° 5 VILA PEDRO BRITO - BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000.

NIRE 21600174589. - Data: 15/10/2015.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é de R\$1.800.000.000(Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais).

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Empresário	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Aristeu Pereira Miranda	1.800.000,00	100	1.800.000,00
Total	1.800.000,00		1.800.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

Ativos e Passivos:	R\$ 6.053.132,10
Capital Social:	R\$ 1.800.000,00
Lucros e Prejuízos:	R\$ 1.744.733,31

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Sócio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00
CRC - 1828



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P MIRANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01315975319	ARISTEU PEREIRA MIRANDA
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 12:24 SOB Nº 20240367111.
PROTOCOLO: 240367111 DE 20/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404019121. CNPJ DA SEDE: 23475645000186.
NIRE: 21600174589. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.
A P MIRANDA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

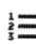
Protocolo:

 240367111

Data do Protocolo:

 21/03/2024

Número de Registro:

 21600174589

Arquivamento:

 20240367111

Empresa:

 A P MIRANDA LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



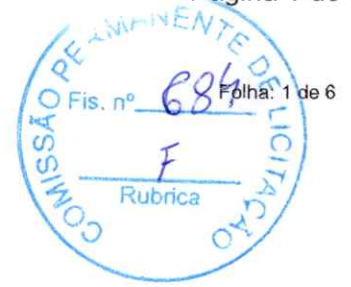
Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: The logo of the organization responsible for the development, which appears to be a stylized 'F' or similar symbol.

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Fôlnas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A. P. MIRANDA LTDA, estabelecida no(a) Rua JoãoPaulo II, nº 5, bairro Vila Pedro Brito, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.475.645/0001-86 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21000174589 por despacho de 15/10/2015.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Socio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade

CPF: 826.707.653-00

CRC- MA-1828

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: , N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/01/2023	3906372	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	550.320,00
								Totais do dia 10:	550.320,00
20/01/2023	3906392	2.01.01.03.03.0006	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. IRPJ	65.430,90
20/01/2023	3906393	2.01.01.03.03.0007	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. CSLL	32.880,00
								Totais do dia 20:	98.310,90
								Totais do mês de Janeiro:	648.630,90
10/02/2023	3906373	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	590.480,00
								Totais do dia 10:	590.480,00
								Totais do mês de Fevereiro:	590.480,00
10/03/2023	3906374	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	585.100,00
								Totais do dia 10:	585.100,00
31/03/2023	3906384	3.01.01.10.01.0001	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. Despesas Financeiras	432.000,00
								Totais do dia 31:	432.000,00
								Totais do mês de Março:	1.017.100,00
10/04/2023	3906375	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	606.720,00
								Totais do dia 10:	606.720,00
20/04/2023	3906388	3.01.01.03.01.0001	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. Custos	804.951,20
								Totais do dia 20:	804.951,20
								Totais do mês de Abril:	1.411.671,20
10/05/2023	3906376	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	628.010,00
								Totais do dia 10:	628.010,00
								Totais do mês de Maio:	628.010,00
10/06/2023	3906377	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	630.000,00
								Totais do dia 10:	630.000,00
30/06/2023	3906385	3.01.01.07.01.0025	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. Despesas Administrativas	962.960,00
								Totais do dia 30:	962.960,00
								Totais do mês de Junho:	1.592.960,00
10/07/2023	3906378	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	685.360,00
								Totais do dia 10:	685.360,00
20/07/2023	3906389	3.01.01.03.01.0001	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. Custos	880.410,09
								Totais do dia 20:	880.410,09
								Totais do mês de Julho:	1.565.770,09
10/08/2023	3906379	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	703.840,00
								Totais do dia 10:	703.840,00
								Totais do mês de Agosto:	703.840,00
10/09/2023	3906380	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	720.000,00
								Totais do dia 10:	720.000,00
20/09/2023	3906390	3.01.01.03.01.0001	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. Custos	823.840,00
								Totais do dia 20:	823.840,00
30/09/2023	3906386	3.01.01.07.01.0029	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. Despesas Comerciais	1.409.201,00
								Totais do dia 30:	1.409.201,00
								Totais do mês de Setembro:	2.953.041,00
10/10/2023	3906381	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	732.980,00

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: N.º 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do dia 10:									732.980,00
Totais do mês de Outubro:									732.980,00
10/11/2023	3906382	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	830.920,00
Totais do dia 10:									830.920,00
20/11/2023	3906391	3.01.01.03.01.0001	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. Custos	854.699,00
Totais do dia 20:									854.699,00
Totais do mês de Novembro:									1.685.619,00
10/12/2023	3906383	1.01.01.01.01.0001	0102	001	3.01.01.01.01.0001	0102	001	Receita De Serviços Prestados	892.060,00
Totais do dia 10:									892.060,00
31/12/2023	3906387	3.01.01.01.03.0002	0102	001	1.01.01.01.01.0001	0102	001	Pg. Impostos	135.000,00
31/12/2023	3906394	3.02.01.01.01.0002	0102	001	2.01.01.03.03.0006	0102	001	Pg. IRPJ	69.340,50
31/12/2023	3906395	3.02.01.01.01.0001	0102	001	2.01.01.03.03.0007	0102	001	Pg. CSLL	38.654,90
31/12/2023	3906399	3.01.01.01.01.0001	0102	001				Encerramento Do Exercício	8.155.790,00
31/12/2023	3906399	6.01.01.01.01.0001	0102	001				Encerramento Do Exercício	38.654,90
31/12/2023	3906399	6.01.01.01.01.0001	0102	001				Encerramento Do Exercício	69.340,50
31/12/2023	3906399	6.01.01.01.01.0001	0102	001				Encerramento Do Exercício	135.000,00
31/12/2023	3906399	6.01.01.01.01.0001	0102	001				Encerramento Do Exercício	432.000,00
31/12/2023	3906399	6.01.01.01.01.0001	0102	001				Encerramento Do Exercício	962.960,00
31/12/2023	3906399	6.01.01.01.01.0001	0102	001				Encerramento Do Exercício	1.409.201,00
31/12/2023	3906399	6.01.01.01.01.0001	0102	001				Encerramento Do Exercício	1.744.733,31
31/12/2023	3906399	6.01.01.01.01.0001	0102	001				Encerramento Do Exercício	3.363.900,29
31/12/2023	3906399				2.07.01.01.01.0003	0102	001	Encerramento Do Exercício	1.744.733,31
31/12/2023	3906399				3.01.01.01.03.0002	0102	001	Encerramento Do Exercício	135.000,00
31/12/2023	3906399				3.01.01.03.01.0001	0102	001	Encerramento Do Exercício	3.363.900,29
31/12/2023	3906399				3.01.01.07.01.0025	0102	001	Encerramento Do Exercício	962.960,00
31/12/2023	3906399				3.01.01.07.01.0029	0102	001	Encerramento Do Exercício	1.409.201,00
31/12/2023	3906399				3.01.01.10.01.0001	0102	001	Encerramento Do Exercício	432.000,00
31/12/2023	3906399				3.02.01.01.01.0001	0102	001	Encerramento Do Exercício	38.654,90
31/12/2023	3906399				3.02.01.01.01.0002	0102	001	Encerramento Do Exercício	69.340,50
31/12/2023	3906399				6.01.01.01.01.0001	0102	001	Encerramento Do Exercício	8.155.790,00
Totais do dia 31:									16.554.575,40
Totais do mês de Dezembro:									17.446.635,40

Balço Patrimonial

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: , N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

NIRE: 21600174589 - Data: 15/10/2015



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	6.053.132,10 D
1.01	Ativo Circulante	5.997.216,10 D
1.01.01	Disponibilidades	5.997.216,10 D
1.01.01.01	Disponibilidades	5.997.216,10 D
1.01.01.01.01	Disponibilidades	5.997.216,10 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.958.749,10 D
1.01.01.01.01.0002	Obrigações a Receber	38.467,00 D
1.07	Ativo não Circulante	55.916,00 D
1.07.04	Imobilizado	55.916,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	55.916,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	55.916,00 D
1.07.04.01.01.0001	Movéis e Utensílios	53.500,00 D
1.07.04.01.01.0002	Material De Expediente	2.416,00 D
2	*** Passivo ***	6.053.132,10 C
2.01	Passivo Circulante	107.995,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	107.995,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	107.995,40 C
2.01.01.03.03	Provisão P/ Impostos	107.995,40 C
2.01.01.03.03.0006	Provisão P/ IRPJ	69.340,50 C
2.01.01.03.03.0007	Provisão P/ CSLL	38.654,90 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.945.136,70 C
2.07.01	Capital Social	5.945.136,70 C
2.07.01.01	Capital Social	5.945.136,70 C
2.07.01.01.01	Capital Social	5.945.136,70 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	1.800.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Reservas De Capital	11.448,60 C
2.07.01.01.01.0003	Lucros Acumulados	4.133.688,10 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Sócio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade

CPF: 826.707.653-00

CRC- MA-1828

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A. P. MIRANDA LTDA - CNPJ: 23.475.645/0001-86

NIRE: 21600174589 - Data: 15/10/2015

Endereço: Rua João Paulo II, Complemento: , N.º: 5, Bairro: Vila Pedro Brito, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

**DRE**

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	8.155.790,00
010.01	Receita Da Prestação De Serviços	8.155.790,00
(-) 020	Deduções da Receita	135.000,00
020.02	Deduções Da Receita	135.000,00
020.02.01	Imposto Incidente S/ Serviços	135.000,00
(=) 030	Receita Líquida	8.020.790,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	3.363.900,29
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	3.363.900,29
(=) 060	Lucro Bruto	4.656.889,71
(-) 070	Despesas Operacionais	2.372.161,00
070.03	Despesas Comerciais	2.372.161,00
070.03.01	Despesas Comerciais	1.409.201,00
070.03.02	Despesas Operacionais	962.960,00
(-) 080	Despesas Financeiras	(432.000,00)
080.01	Despesas Financeiras	(432.000,00)
(=) 110	Lucro Operacional	1.852.728,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.852.728,71
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	38.654,90
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	38.654,90
(-) 170	Imposto de Renda	69.340,50
170.01	Imposto de Renda	69.340,50
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.744.733,31
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.744.733,31

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Sócio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade

CPF: 826.707.653-00

CRC- MA-1828



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A. P. MIRANDA LTDA, estabelecida no(a) Rua JoãoPaulo II , nº 5, bairro Vila Pedro Brito , CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.475.645/0001-86 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600174589 por despacho de 15/10/2015.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Aristeu Pereira Miranda
Sócio Administrador
CPF: 013.159.753-19

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC- MA-1828



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P MIRANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01315975319	ARISTEU PEREIRA MIRANDA
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2024 07:27 SOB Nº 20240367022.
PROTOCOLO: 240367022 DE 19/03/2024. NIRE: 21600174589.
A P MIRANDA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404141466 em 25/03/2024, protocolo 240367022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A P MIRANDA LTDA
Número de Registro: 21600174589
CNPJ: 23475645000186
Município: Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01315975319	ARISTEU PEREIRA MIRANDA	
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA	MA1828

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2024 07:27 SOB Nº 20240367022.
PROTOCOLO: 240367022 DE 19/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404141466. NIRE: 21600174589.
A P MIRANDA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240367022

Data do Protocolo:

 06/06/2024

Número de Registro:

 21600174589

Empresa:

 A P MIRANDA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA
REGISTRO.....	: MA-001828/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.707.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/03/2024 as 16:07:09.
Válido até: 19/06/2024.
Código de Controle: 125732.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	125732
Data de emissão:	21/03/2024 às 16:07:09
Validade:	19/06/2024
Número Registro:	MA-001828/O-0
Nome:	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

[Voltar](#)



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A P MIRANDA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403445860
NIRE 21600174589 CNPJ 23.475.645/0001-86		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua JOAO PAULO II, Nº 5, xxxxx, VILA PEDRO BRITO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240531775	23/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240415400	04/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240343476	25/03/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240367111	21/03/2024	BALANCO
318	20231130589	31/08/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230601839	11/05/2023	BALANCO
002	20221466878	09/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T21600174589	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20220327793	16/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20220314365	14/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220314314	14/03/2022	BALANCO
002	20211074586	23/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211072788	19/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211032271	16/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210222875	15/02/2021	BALANCO
002	21600174589	07/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21600174589	07/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20150513313	15/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102082178	15/10/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2024, às 15:33:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSW2QH1H.



MAC2403445860

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A P MIRANDA LTDA		Protocolo: MAC2403445800			
NIRE: 21600174589					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600174589	CNPJ 23.475.645/0001-86	Data de Ato Constitutivo 15/10/2015	Início de Atividade 23/09/2015		
Endereço Completo Rua JOAO PAULO II, Nº 5, VILA PEDRO BRITO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 90-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9.03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4744-0/99 - 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome ARISTEU PEREIRA MIRANDA	CPF/CNPJ 013.159.753-19	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ARISTEU PEREIRA MIRANDA		CPF 013.159.753-19	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 23/04/2024	Número 20240531779	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2024, às 15:32:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NJGJGPVE**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 908680/2024
Emissão: 29/05/2024
Validade: 25/11/2024
Chave: 8zC8x



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A P MIRANDA LTDA
CNPJ: 23.475.645/0001-86
Registro: 0005450403
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 1.800.000,00
Data do Capital: 11/08/2021
Faixa: 5

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 90-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA JOAO PAULO II, 05, VILA PEDRO BRITO, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545051DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO ISAAC DE SOUSA OLIVEIRA

Registro: 1121130330

CPF: 619.***.***-52

Data Início: 13/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 02 DA RES/447 DE 22/09/2000 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROSILDO FEITOSA DA SILVA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 908680/2024
Emissão: 29/05/2024
Validade: 25/11/2024
Chave: 8zC8x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1104437198
CPF: 282.***.***-30
Data Inicio: 24/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: ARISTEU PEREIRA MIRANDA
CPF: 013.***.***-19
Função: SOCIO ADMINISTRADOR





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **908680**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **29/05/2024**
 Data de Emissão: **29/05/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/05/2024 - 15:33:34	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 908681/2024
Emissão: 29/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 8022C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROSILDO FEITOSA DA SILVA

Registro: 1104437198

CPF: 282.***.***-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/07/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/02/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A P MIRANDA LTDA

Registro: 0005450403

CNPJ: 23.475.645/0001-86

Data Início: 24/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: F S DE ARAUJO FS LTDA

Registro: 0000012108

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Data Início: 24/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: G. A. AGUIAR LTDA

Registro: 0000012669

CNPJ: 21.561.449/0001-07

Data Início: 07/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Número: **908681**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **29/05/2024**
 Data de Emissão: **29/05/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Links (2)

10

[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/05/2024 - 15:37:07	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros [Primeiro](#) [Anterior](#) 1 [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844245/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROSILDO FEITOSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**
Registro: **1104437198MA** RNP: **1104437198**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20210395101** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/02/2021 Baixada em: 06/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **G. A. AGUIAR**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **01.555.070/0001-79**
Endereço do contratante: AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA Nº S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000

Contrato: 011111-01/2020 Celebrado em: 04/01/2021
Valor do contrato: R\$ 744.769,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Avenida Dep. César Bandeira Nº: sn
Complemento: Bairro: centro
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000

Coordenadas Geográficas: -4.591442, -45.576328
Data de início: 08/02/2021 Conclusão efetiva: 11/10/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 01.555.070/0001-79

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0613 - VALAS 53 - EXECUCAO 2052.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 25518.25 metro cúbico;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA – MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844245/2021
07/04/2021, 08:39
42aBd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 42aBd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/09/2023, às 11:04.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa G. A. AGUIAR, inscrita no CNPJ sob N° 21.561.449/0001-07, Inscrição Estadual n° 12453720-0, com sede na Rua Manoel Alves de Abreu n° 208, centro, Bacabal- MA. Conforme contrato n° **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011111-01/2020**, conforme características e quantitativos abaixo:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**
- Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
- Numero de Nacional do profissional no CREA/MA: **1104437198MA**
- Empresa Executora dos Serviços: **G. A. AGUIAR**
- CNPJ : **21.561.449/0001-07**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua Manoel Alves de Abreu n° 208, centro, Bacabal- MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA.**
- CNPJ da Contratante: **01.555.070/0001-79**
- N° do contrato: **N°. 011111-01/2020**
- Valor do Contrato\$ **R\$ 744.769,07 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS.).**
- Obra, **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA -MA.**
- Endereço da obra **RUA Avenida Dep. César Bandeira, MARAJA DO SENA-MA**
- Obra Registrada no CREA/MA sob ART N° **MA20210395101**
- Período de execução da obra: **08 DE FEVEREIRO DE 2021 Á á 05 DE ABRIL 2021**

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha quantitativa em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA -MA...** Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

05 DE ABRIL DE 2021

Lourenço Rodrigues Leite
CPF 92245706315
Engenheiro Civil
CREA 111577690-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão n° 844245/2021, em 07/04/2021 em emitida



Certidão n° 844245/2021
14/09/2023, 11:04

Chave de Impressão: 42aBd

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 1 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa G. A. AGUIAR, inscrita no CNPJ sob N° 21.561.449/0001-07, Inscrição Estadual n° 12453720-0, com sede na Rua Manoel Alves de Abreu n° 208, centro, Bacabal- MA. Conforme contrato n° **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011111-01/2020**, conforme características e quantitativos abaixo:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**
- Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
- Numero de Nacional do profissional no CREA/MA: **1104437198MA**
- Empresa Executora dos Serviços: **G. A. AGUIAR**
- CNPJ : **21.561.449/0001-07**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua Manoel Alves de Abreu n° 208, centro, Bacabal- MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA.**
- CNPJ da Contratante: **01.555.070/0001-79**
- N° do contrato: **N°. 011111-01/2020**
- Valor do Contrato **R\$ 744.769,07 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS.).**
- Obra, **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA -MA.**
- Endereço da obra **RUA Avenida Dep. César Bandeira, MARAJA DO SENA-MA**
- Obra Registrada no CREA/MA sob ART N° **MA20210395101**
- Período de execução da obra: **08 DE FEVEREIRO DE 2021 Á á 05 DE ABRIL 2021**

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA.

A Referida obra em conformidade com a planilha quantitativa em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA -MA... Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

05 DE ABRIL DE 2021

Silas Faustino da Silva

SILAS FAUSTINO DA SILVA
Secretário Mun. de Obras e Urbanismo

AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA, S/N – CENTRO
marajadosena.ma.gov.br | @prefmarajadosena
CNPJ: 01.555.070/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 844245/2021, em 07/04/2021 emiteida

Certidão n° 844245/2021
14/09/2023, 11:04
Chave de Impressão: 42aBd

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas



UM NOVO TEMPO PARA A
SEMOB
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS



PREFEITURA DE
MARAJÁ DO SENÁ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	COMPOSIÇÃO01	Próprio	Placa indicativa da obra	M2	8
1.2	COMPOSIÇÃO02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	COMPOSIÇÃO03	Próprio	Administração da obra	MÊS	9
3			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_09/2018	m²	81575
3.2	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	25518,25
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	19138,89
3.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	25518,25
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	COMPOSIÇÃO04	Próprio	Limpeza superficial da área de jazida	m²	5000
4.2	COMPOSIÇÃO05	Próprio	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	20525
4.3	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	20525
4.4	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	15393,75
5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	20525
			SERVIÇOS DE DRENAGEM		
5.1	COMPOSIÇÃO06	Próprio	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	2052
5.2	0804021	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6
5.3	0804377	SICRO3	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2
5.4	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6
5.5	0804393	SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844245/2021, em 07/04/2021

05 DE ABRIL DE 2021

Silas Faustino da Silva

SILAS FAUSTINO DA SILVA
Secretário Mun. de Obras e Urbanismo

Laurenço Rodrigues Leite
Laurenço Rodrigues Leite
CPF 92245706315
Engenheiro Civil
CREA 111577690-8

AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA, S/N - CENTRO
marajadosena.ma.gov.br | @prefmarajadosena
CNPJ: 01.555.070/0001-79

Certidão nº 844245/2021
14/09/2023, 11:04
Chave de Impressão: 42aBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **844245**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **06/04/2021**
 Data de Emissão: **07/04/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/04/2021 - 13:31:55	
BOLETO EMITIDO	06/04/2021 - 13:32:07	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/04/2021 - 14:13:53	
DOCUMENTO PAGO	06/04/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38
EMPRESA CONTRATADA: A. P. MIRANDA EIRELI
CNPJ: 23.475.645/0001-86
REGISTRO NO CREA: 0005450403-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSILDO FEITOSA DA SILVA
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1104437198XXXX

OBRA: ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, TOTALIZANDO 76 KM.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20220501778
PERÍODO DA OBRA: 04/01/2022 A 03/04/2022
CONTRATO: 050801-01/2021

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. LOCALIZADA NA RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 229 BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE O PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TÉCNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

BACABAL – MA, 05 DE JUNHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38


CARLOS JORGE SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS
CPF: nº 376.554.853-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



LAUDO TÉCNICO

Atesto, em vistoria técnica realizada constatou-se que a empresa A.P MIRANDA EIRELI, inscrito no CNPJ 23.475.645/0001-86, e seu responsável técnico ROSILDO FEITOSA DA SILVA inscrito com o CREA-MA: 1104437198XXXX, localizada na rua JOÃO PAULO II, Nº 05, BAIRRO: VILA PEDRO BRITO, na cidade de Bacabal-ma, no qual executou os serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BACABAL-MA, TOTALIZANDO 76 KM, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, inscrita no CNPJ: 06.014.351/0001-38, situada na rua 15 de novembro, nº229, bairro: centro, BACABAL-MA Iniciada no dia 04/01/22 com previsão de término no dia 03/04/2022. Obedecendo rigorosamente as normas técnicas brasileiras de construção.

BACABAL – MA, 05 DE JUNHO DE 2023

Leonam Axel de Melo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111905199-1
Registro Regional: 115228 MA

LEONAM AXEL DE MELO GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA : nº 111905199-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



RELAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
DATA: 17/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1081
Proc. nº: 05080419081
Rubrica: 80

Data da medição: 17/09/2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

RELAÇÃO ESTRADA VICINAIS 1ª MEDIÇÃO 2021		
POVOADOS	DISTÂNCIA	LARGURA
AV. JOÃO ALBERTO - PAU D'ARCO	7.000,00	6,00
JUÇARAL - MATA DIANA	12.000,00	6,00
BACABAL AO POV. ALTO FOGOSO	9.500,00	6,00
BACABAL AO POV. BELA VISTA	18.000,00	6,00
BELA VISTA - SINCORAL	9.000,00	6,00
BCM PRINCÍPIO - ENCRUZILHADA	3.500,00	6,00
BR. 316 - MATA FOME	2.500,00	6,00
BR. 316 - SANTA MARIA	1.500,00	6,00
ESTRADA ALTO FOGOSO - CAJAPIÓ	3.000,00	6,00
ESTRADA ALTO FOGOSO - PREGO	3.000,00	6,00
LAGOA PERTO - PINTO TEIXEIRA	2.000,00	6,00
SANTA MARIA - FUNDAMENTO	5.000,00	6,00
TOTAL		76,00 Km

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. UNIT. C/BDI	VLR. TOTAL C/BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					31.312,36	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m²	1,50	344,75	414,01	621,02	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	und	5,20	4.914,80	5.902,18	30.691,34	
2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					754.155,56	
2.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE MARGENS	m²	102.856,36	0,49	0,58	59.656,69	
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	105.563,69	1,60	1,92	202.682,28	
2.3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE JAZIDA	m²	99.519,80	2,54	3,05	303.535,39	
2.4	EXPURGO DE JAZIDA	m³	90.519,81	1,74	2,08	188.281,20	
3	PAVIMENTAÇÃO					872.838,05	

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Leonam Azeiteiro de Melo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111905199-1
Registro Regional: 15228 KTA

Página 1 de 2

Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1062

Proc. nº: 05080112021

Rubrica: 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CAT. PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E ATERRO.	m³	91.757,21	3,18	3,81	349.594,97
	TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEGORIA COM OMT = 3 2KM	TXKM	98.859,51	1,44	1,72	170.038,36
	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% DO PROCTOR NORMAL	m³	92.948,61	3,17	3,80	353.204,72
4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					16.070,79
4.1	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	ha	80,90	165,42	198,65	16.070,79
Total sem BDI						1.397.835,56
Total do BDI						276.541,20
Total Geral						1.674.376,76

ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL COM BDI	MÊS - 01	MÊS - 02	MÊS - 03	VALOR
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 31.312,36	100%			RS 31.312,36
02	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	RS 754.155,56	50,00%	50,00%		RS 754.155,56
			377.077,78	377.077,78		
03	PAVIMENTAÇÃO	RS 872.838,05	20,00%	50,00%	30,00%	RS 872.838,05
			174.567,61	436.419,03	261.851,42	
04	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	RS 16.070,79			100,00%	RS 16.070,79
					16.070,79	
VALOR SIMPLES			582.957,75	813.496,81	277.922,21	RS 1.674.376,76
PERCENTUAL SIMPLES			34,82%	48,59%	16,60%	
VALOR ACUMULADO			582.957,75	1.396.454,56	1.674.376,76	
PERCENTUAL ACUMULADO			34,82%	83,40%	100,00%	

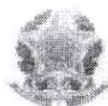
Bacabal - MA, 17 de setembro de 2021

Higor Leonardo Gomes S. Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111883691-0

Axel de Melo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111905199-0
Registro Regional: 115228

HIGOR LEONARDO GOMES SANTOS MARTINS
Engenheiro Civil
Reg. CREA-MA nº 111883691-0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230652177

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fis. nº

919

F

Rubrica

1. Responsável Técnico

LEONAM AXEL DE MELO GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119051991

Registro: 115228MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Bacabal

RUA 15 DE NOVEMBRO

Complemento:

Cidade: BACASAL

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

Nº: 229

CEP: 65700000

Contrato: 0508-01/2021

Valor: R\$ 1.674.376,76

Atividade Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ZONA RURAL

Complemento:

Cidade: BACABAL

Data de início: 05/06/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Município de Bacabal

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65700000

Previsão de término: 05/07/2023

Coordenadas Geográficas: -4.231070, -44.780044

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

55 - Laudo > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LAUDO DE OBRA DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. LOCALIZADA NA ZONA RURAL DA CIDADE DE BACABAL-MA. COM O VALOR TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE R\$ 1.674.376,76

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Leonam Axel de Melo Gomes

Engenheiro Civil

CREA - MA: 111905199-1

Registro Regional de Engenharia

LEONAM AXEL DE MELO GOMES - CPF: 010.264.803-10

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bacabal 04 de Junho de 2023

Local

data

Município de Bacabal - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 07/06/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8394741159

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dyaAc
impresso em: 07/06/2023 às 10:08:33 por: ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897879/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROSILDO FEITOSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**
Registro: **1104437198MA** RNP: **1104437198**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20210437375** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/07/2021 Baixada em: 18/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **G. A. AGUIAR**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **01.555.070/0001-79**
Endereço do contratante: AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000

Contrato: 02150301/2021 Celebrado em: 05/07/2021
Valor do contrato: R\$ 1.510.253,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Urucuzal Nº: S/N
Complemento: Bairro: Povoado urucuzal
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000

Coordenadas Geográficas: 52.353411, 95.334864

Data de início: 05/07/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 01.555.070/0001-79

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897879/2023
15/12/2023, 09:15
AW4d2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AW4d2





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA RAZÃO SOCIAL G.A AGUIAR LTDA, COM SEDE NA RUA MANOEL ALVES DE ABREU, 208 – CENTRO – BACABAL- MA, CNPJ: 21.561.449/0001-07, QUE TEM COMO REPRESENTANTE LEGAL, O SR. GILVAN ARAÚJO AGUIAR, COM R.G. N° 947039988, CPF N° 634.288.733-00, EMAIL: GIL.AGUIAR2008@HOTMAIL.COM, COM REPONSÁVEL TÉCNICO, ROSILDO FEITOSA DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, COM REGISTRO CREA MA N° 1104437198MA, PRESTOU SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.555.070/0001-79, SITUADA À AVENIDA DEP. CÉSAR BANDEIRA, S/N, CENTRO, MARAJÁ DO SENA/MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, O SR. SILAS FAUSTINO DA SILVA, CPF N° 754.254.083-15.

PROFISSIONAL RESPOSÁVEL TÉCNICO: ROSILDO FEITOSA DA SILVA

TITULO DO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO DE CIVIL

NUMERO NACIONAL DO PROFISSIONAL NO CREA/MA: 1104437198MA

EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: G. A. AGUIAR LTDA

CNPJ: 21.561.449/0001-07

TEMPO DE EXECUÇÃO DE OBRA: 05/07/2021 A 31/12/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02150301/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$1.510.253,09 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).

ENDEREÇO DA OBRA: POVOADO URUCUNZAL, MARAJÁ DO SENA, S/N, CEP 65714-000.

ART OBRA / SERVIÇO N° MA20210437375 SUBSTITUIÇÃO A MA20210436948

DECLARAMOS POR MEIO DESTA PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE A EMPRESA CONTRATADA DESCRITA, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA O ENGENHEIRO CIVIL ACIMA QUALIFICADO, EXECUTOU OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE A DESABONE.

TECNICAMENTE ATESTAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM CONCLUÍDOS E ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E NORMAS TÉCNICAS DE FORMA CRITERIOSA E SATISFATÓRIA.

MARAJÁ DO SENA -14 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SILAS FAUSTINO DA SILVA
CPF: 754.254.083-15

SILAS
FAUSTINO
DA
SILVA:754
25408315

Assinado de forma digital por SILAS FAUSTINO DA SILVA:75425408315
Dados: 2022.02.14 16:18:04 -03'00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897879/2023, em 15/12/2023 em



Certidão nº 897879/2023
15/12/2023, 12:37

Chave de Impressão: AW442

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 3 folhas

AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA, S/N – CENTRO
marajadosena.ma.gov.br | @prefeituramarajadosena
CNPJ: 01.555.070/0001-79





PLANILHA COM SERVIÇOS EXECUTADOS

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DP SENA/MA. TRECHO CHAPADA DO CANTINHO AO POVOADO ÁGUA BRANCA.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	CPU-001	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	6
1.2	CPU-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1
1.3	CPU-003	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	CPU-004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4
3			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m ²	63600
3.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	14138.89
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	166485.43
3.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	14138.89
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	CPU-005	Próprio	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	m ²	1600
4.2	CPU-006	Próprio	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1A CATEGORIA	m ²	10600
4.3	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	11777.78
4.4	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	138683.36
4.5	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	11777.78
5			SERVIÇOS DE DRENAGEM		
5.1	CPU-007	Próprio	VALETAS E SAIDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	M	2120

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DP SENA/MA. TRECHO POVOADO CALUMBI AO POVOADO URUCUNZAL.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	CPU-001	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	6
1.2	CPU-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1
1.3	CPU-003	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	CPU-004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4
3			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m ²	41670
3.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	14138.89
3.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61928.34
3.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	14138.89
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		

AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA, S/N – CENTRO
 marajadosena.ma.gov.br | @prefeituramarajadosena
 CNPJ: 01.555.070/0001-79



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897879/2023, em 15/12/2023



Certidão nº 897879/2023
 15/12/2023, 12:37
 Chave de Impressão: AW4d2
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 3 folhas





4.1	CPU-005	Próprio	LIMPEZA SUPERICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	m³	1600
4.2	CPU-006	Próprio	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1A CATEGORIA	m³	6945
4.3	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7716.67
4.4	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	33799.01
4.5	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	7716.67
5 SERVIÇOS DEDRENAGEM					
5.1	CPU-007	Próprio	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D' AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	M	1389
5.2	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	14
5.3	0804393	SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4
5.4	0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	7
5.5	0804385	SICRO3	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2

MARAJÁ DO SENA -14 DE FEVEREIRO DE 2022

SILAS
FAUSTINO
DA
SILVA:754254083
15
Dados: 2022.02.14
16:18:22 -03'00'

Assinado de
forma digital por
SILAS FAUSTINO
DA
SILVA:754254083
15
Dados: 2022.02.14
16:18:22 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SILAS FAUSTINO DA SILVA
CPF: 754.254.083-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897879/2023, em 15/12/2023 em



Certidão nº 897879/2023
15/12/2023, 12:37

Chave de Impressão: AW4d2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 3 folhas

AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA, S/N – CENTRO
marajadosena.ma.gov.br | @prefeituramarajadosena
CNPJ: 01.555.070/0001-79



**LAUDO TÉCNICO**

LAUDO PARA OS DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA RAZÃO SOCIAL G.A AGUIAR LTDA, COM SEDE NA RUA MANOEL ALVES DE ABREU, 208 – CENTRO – BACABAL- MA, CNPJ: 21.561.449/0001-07, QUE TEM COMO REPRESENTANTE LEGAL, O SR. GILVAN ARAÚJO AGUIAR, COM R.G. N° 947039988, CPF N° 634.288.733-00, EMAIL: GIL.AGUIAR2008@HOTMAIL.COM, COM REPONSÁVEL TÉCNICO, ROSILDO FEITOSA DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, COM REGISTRO CREA MA N° 1104437198MA, PRESTOU SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.555.070/0001-79, SITUADA À AVENIDA DEP. CÉSAR BANDEIRA, S/N, CENTRO, MARAJÁ DO SENA/MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, O SR. SILAS FAUSTINO DA SILVA, CPF N° 754.254.083 15.

PROFISSIONAL RESPOSÁVEL TÉCNICO: ROSILDO FEITOSA DA SILVA

TITULO DO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO DE CIVIL

NUMERO NACIONAL DO PROFISSIONAL NO CREA/MA: 1104437198MA

EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: G. A. AGUIAR LTDA

CNPJ: 21.561.449/0001-07

TEMPO DE EXECUÇÃO DE OBRA: 05/07/2021 A 31/12/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02150301/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$1.510.253,09 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).

ENDEREÇO DA OBRA: POVOADO URUCUNZAL, MARAJÁ DO SENA, S/N, CEP 65714-000.

ART OBRA / SERVIÇO N° MA20210437375 SUBSTITUIÇÃO A MA20210436948

REGISTRO AINDA QUE A PRESTAÇÃO DO SERIÇO ACIMA REFERIDO APRESENTOU BOM DESEMPENHO, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA, ATÉ A PRESENTA DATA.

IGARAPÉ GRANDE, 13 de dezembro de 2023

THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO

ENGENHEIRA CIVIL
CREA N° 1118296079MA

THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO:60474539377
Assinado de forma digital por THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO:60474539377
Dados: 2023.12.13 13:06:10 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 897879/2023, em 15/12/2023 em



Certidão n° 897879/2023
15/12/2023, 12:37

Chave de Impressão: AW4d2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 1 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81**

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA DE APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO QUE A EMPRESA A P MIRANDA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 23.475.645/0001-86, COM SEDE NA RUA JOÃO PAULO II, N° 5, VILA PEDRO BRITO, BACABAL – MA, CEP: 65.700-000, RESPONSÁVEL TÉCNICO ROSILDO FEITOSA DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL CREA – 1104437198 E CPF: 282.243.703-30, PRESTOU SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOXII/MA, LOCALIZADA NA RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN, CENTRO, PIO XII/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 06.447.833/0001-81, NESTE ATO REPRESENTADA POR AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, PORTADOR DO CPF N° 933.144.403-59.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ: 06.447.833/0001-81
EMPRESA CONTRATADA: A. P. MIRANDA EIRELI
CNPJ: 23.475.645/0001-86
REGSITRO NO CREA: 0005450403-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS COUTINHO DE MACEDO
TITULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 111683316-6

OBRA: ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PIO XIIMA,
TOTALIZANDO 300.500,61M³.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART N° MA20220551228
PERÍODO DA OBRA: 04/07/2022 A 31/12/2022
CONTRATO: 2022150/2022

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. LOCALIZADA NA RUA VITORINO FREIRE, N° S/N, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE PIO XII -MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE O PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

PIO XII/MA, 02 DE JULHO DE 2023

AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Assinado de forma digital por AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Dados: 2024.05.31 11:24:22 -03'00'

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF N° 933.144.403-59
CONTRATANTE

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N°. CENTRO – PIO XII – CEP: 65.707-000.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

A EMPRESA A P MIRANDA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m ²	2,98
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	und	10,27
2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
2.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE MARGENS	m ²	2,98
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m ²	10,27
2.3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE JAZIDA	m ²	2,98
2.4	EXPURGO DE JAZIDA	m ³	10,27
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CAT. PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO E ATERRO.	m ³	309.106,98
3.2	TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEGORIA COM DMT =3.2KM	TXKM	301.059,32
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% DO PROCTOR NORMAL	m ³	300.560,61
4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
4.1	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	ha	90,45

PIO XII/MA, 02 DE JULHO DE 2023

AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Assinado de forma digital por AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Dados: 2024.05.31 11:24:35 -03'00'

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF N° 933.144.403-59
CONTRATANTE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846642/2021

Atividade concluída

Página 1/5

Fis. nº 922

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROSILDO FEITOSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**
Registro: **1104437198MA** RNP: **1104437198**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210416974** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2021 Baixada em: 11/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F S DE ARAUJO EIRELI**

Contratante: **A DE PINHO DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME** CPF/CNPJ: **15.763.754/0001-70**
Endereço do contratante: RUA VP 01 Nº: 10
Complemento: Bairro: COHAB I
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Contrato: Celebrado em: 02/11/2020
Valor do contrato: R\$ 2.257.054,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RESIDENCIAL PORTO TUCUNARE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CARNAUBAL
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
Coordenadas Geográficas: -2.737117, -42.838105
Data de início: 02/11/2020 Conclusão efetiva: 04/05/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: A DE PINHO DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME CPF/CNPJ: 15.763.754/0001-70

Atividade Técnica: **17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 900.00 metro cúbico; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado;**

Observações

ART REFRENTE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO PREMOLDADO INTERTRAVADO 14,400 M², INSTALAÇÃO DE GRADIL STADIUM M 65X200L FIO 4,8 LISO DIAM. INCL. PILAR TUBULAR PINTADO, SOBRE MURETA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO = 0,40M, MURO DE ARRIMO 900 M³, MEIO FIO 3,600 M² E SARJETA 3,600 M².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846642/2021
13/05/2021, 15:48
y8328

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y8328

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

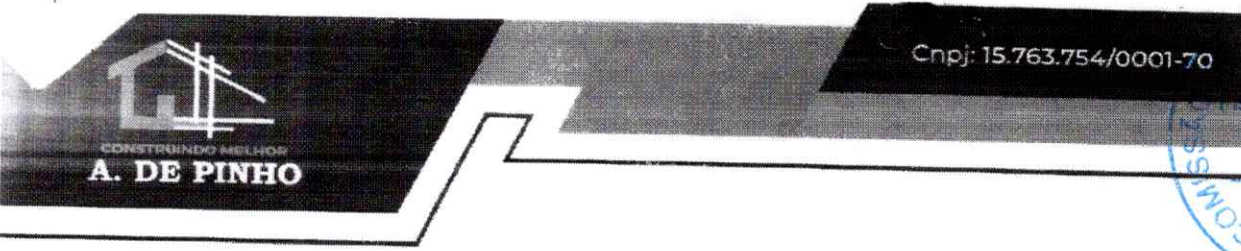
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/05/2021, às 15:49.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: A DE PINHO DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 15.763.754/0001-70
EMPRESA CONTRATADA: F S DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 07.054.786/0001-79
REGISTRO NO CREA: 0000012108-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO ROSILDO FEITOSA DA SILVA
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1104437198XXXX

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO PREMOLDADO ENTERTRAVADO 14,400 M², INTALAÇÃO DE GRADIL STADIUM M 65X200L FIO 4,8 LISO DIAM, INCL. PILAR TUBULAR PINTADO, SOBRE MURETA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO = 0,40M, MURO DE ARRIMO 900,00 MILAR TUBULAR PINTADO, SOBRE MURETA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO = 0,40M, MURO DE ARRIMO 900,00 M², MEIO FIO 3,600M² E SARETA 3,600 M². LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PORTO TUCUNARE, S/N BAIRRO CARNAUBAL NA CIDADE DE BARREIRINAS - MA.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20210416974

PERÍODO DA OBRA: 02/11/2020 A 04/05/2021 PLANILHA EM ANEXO.

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO PREMOLDADO ENTERTRAVADO 14,400 M², INTALAÇÃO DE GRADIL STADIUM M 65X200L FIO 4,8 LISO DIAM, INCL. PILAR TUBULAR PINTADO, SOBRE MURETA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO = 0,40M, MURO DE ARRIMO 900,00 MILAR TUBULAR PINTADO, SOBRE MURETA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO = 0,40M, MURO DE ARRIMO 900,00 M², MEIO FIO 3,600M² E SARETA 3,600 M². LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PORTO TUCUNARE, S/N BAIRRO CARNAUBAL NA CIDADE DE BARREIRINAS - MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE O PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TÉCNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

BARREIRINHAS - MA, 05 DE MAIO DE 2021

Abilio de Pinho Assunção
A DE PINHO DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 15.763.754/0001-70

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1/ Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846642/2021 em 13/05/2021 em emita



Certidão nº 846642/2021
13/05/2021, 15:49
Chave de Impressão: y8328

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner





MIX CONSTRUTORA, CNPJ:07.054.788/0001-79
 OBRA : RESIDENCIAL PORTO TUCUNARÉ
 CLIENTE : A DE PINHO ASSUNÇÃO ,CNPJ 15.763.754/0001-70
 LOCAL DA OBRA : BARREIRINHA/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
A SERVIÇOS PREPARATÓRIOS					
01 PLACAS E LICENÇAS					
0101	Taxas e emolumentos	UNID	1,00	1.500,00	1.500,00
0102	Placa de obra	M2	6,00	250,00	1.500,00
0103	Tapume em chapa compensada resinada esp 6mm H=2,30	M2	440,00	52,50	23.100,00
02 SERVIÇOS INICIAIS					
0201 Mobilização					
0201	Mobilização	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
0202	Limpeza geral do terreno c/ raspagem superficial e remoção de camada vegetal	M2	80.000,00	0,15	12.000,00
0203	Barracão de obra, cobertura em fibrocimento 4mm	M2	100,00	220,00	22.000,00
0204	Ligação provisória elétrica de baixa tensão p/ canteiro de obra	UNID	1,00	650,00	650,00
0205	Ligação provisória da Caema p/ canteiro de obra	UNID	1,00	430,00	430,00
0206	Levantamento planialtimétrico	M2	80.000,00	0,55	44.000,00
0207	Locação convencional da Obra, através de gabarito de madeira	M2	2.845,00	9,20	26.174,00
B ÁREA EXTERNA					
03 TERRAPLENAGEM E MURO					
0301 MOVIMENTO DE TERRA					
306.447,03					
030101	Escav. , carga e transporte de mat. 1ª cat. com D.M.T até 200m	M3	35.000,00	4,50	157.500,00
030103	Compactação mecânica de aterro a 100% do Proctor Normal	M3	35.000,00	3,54	123.810,27
030104	Execução de base estabilizada granulométricamente - compactação 100% PN	M3	1.507,00	0,18	271,26
030105	Fornecimento de material literário (royalties)	M3	1.507,00	16,50	24.865,50
0302 MURO, CERCA E GRADIL					
877.238,00					
030201	Escavação manual (valas ou fundações) até 2m de profundidade	M3	105,00	6,50	682,50
030202	Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada c/ argamassa traço 1:8 (cim. areia)	M3	157,50	265,00	41.737,50
030203	Baldrame em alvenaria de pedra argamassada traço cim/areia 1:4, incluindo formas	M3	63,00	320,00	20.160,00
030204	Execução de muro de arrimo de concreto ciclópico com 30% de pedras de mão, comprimento L=180M E H=5,00M	M3	900,00	425,00	382.500,00
030205	Execução de muro de arrimo de pedra de mão, comprimento L=120M E H=3,00M	M3	360,00	320,00	115.200,00
030206	Cinta superior em concreto armado fck=15MPa, cont. "C" preparo mecânico na obra, incl. fornec. de aço, formas de madeira, mont./desmont., lançamento / vibração manual	M3	12,00	2.200,00	26.400,00
030207	Concreto armado para os pilares fck=15MPa inclusive formas e ferragens	M3	18,00	2.250,00	40.500,00
030208	Alvenaria de bloco de concreto 9x19x39cm c/ argamassa de cim/areia 1:4	M2	2.040,00	85,00	181.560,00
030209	Chapisco em parede, traço 1:4 (cimento e areia)	M2	4.080,00	3,20	13.056,00
030210	Instalação de gradil stadium M 65x200, fio 4,8 liso diam, incl. pilar tubular pintado, sobre mureta de alvenaria de tijolo cerâmico = 0,40m	M2	220,00	252,00	55.440,00
04 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
990.396,99					
0401	Lastro de areia (fornec. e lançamento)	M3	2.160,00	25,00	54.000,00
0402	Piso premoldado articulado e intertravado e=8,00m para tráfego leve	M2	14.400,00	45,00	648.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846642/2021, em 13/05/2021 emitida



Certidão nº 846642/2021
 13/05/2021, 15:49
 Chave de Impressão: y6328
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 4 folhas

Fabio Henrique Mendes Sousa
 Eng.º Eletricista
 CREA: 1108624889 - MA

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
 Empresário
 A. de Pinho Assunção Eirele
 CJPJ 15.763.754/0001-70





MIX CONSTRUTORA, CNPJ:07.054.786/0001-79
 OBRA : RESIDENCIAL PORTO TUCUNARÉ
 CLIENTE : A DE PINHO ASSUNÇÃO , CNPJ 15.763.754/0001-70
 LOCAL DA OBRA : BARREIRINHA/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0403	Piso Alta Resistência 12 Mm, Cor Cinza, Com Juntas Plásticas, Polimento Até O Esmeril 400 E Enceramento, Exclusive Argamassa De Regularização, Aplicado	M2	1.400,00	41,60	58.240,00
0404	Contrapiso em argamassa traço 1:4 de cimento e areia, preparo manual	M2	230,00	25,00	5.750,00
0405	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	3.600,00	35,84	129.006,99
0406	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO UZINA IN LOCO, EM TRECHO CURVO, 30cm DE BASE X 15cm DE ALTURA	m	3.600,00	26,50	95.400,00
VALOR TOTAL					2.307.934,01

Abias de Pinho Assunção

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
 Empregado
 A. de Pinho Assunção Eirete
 CJPJ: 15.763.754/0001-70

Fabio Henrique Mendes Sousa
 Eng.º Eletricista
 CREA: 1108824889 - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846642/2021, em 13/05/2021 emitida



Certidão nº 846642/2021
 13/05/2021, 15:49
 Chave de Impressão: y8328
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 4 folhas






LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL ROSILDO FEITOSA DA SILVA, CREA/CONFEA 1104437198XXXX, ENDEREÇO RUA SANTA MARIA Nº 22 BAIRRO PARQUE MANOEL LACERDA CIDADE BACABAL - MA, EXECUTOU O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO PREMOLDADO ENTERTRAVADO 14.400 M², INTALAÇÃO DE GRADIL STADIUM M 65X200L FIO 4,8 LISO DIAM, INCL. PILAR TUBULAR PINTADO, SOBRE MURETA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO = 0,40M, MURO DE ARRIMO 900,00 MILAR TUBULAR PINTADO, SOBRE MURETA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO = 0,40M, MURO DE ARRIMO 900,00 M², MEIO FIO 3,600M² E SARETA 3,600 M². LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PORTO TUCUNARE, S/N BAIRRO CARNAUBAL NA CIDADE DE BARREIRINAS - MA, JUNTAMENTE COM A EMPRESA, EMPRESA F S DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 07.054.786/0001-79, LOCALIZADA NA RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N SALA 10, 80 PRIMER CENTER, BAIRRO CENTRO CIDADE BACABAL - MA. SERVIÇO CONTRATADO PELA EMPRESA A DE PINHO DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 15.763.754/0001-70, LOCALIZADA NA RUA V P 01, Nº 10 BAIRRO COHAB I CIDADE BACAL - MA. OBRA INICIADA EM 02 DE NOVEMBRO DE 2020 A 04 DE MAIO DE 2021. OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846642/2021, em 13/05/2021 emitida



BARREIRINHAS - MA, 05 DE MAIO DE 2021


RODRIGO PINEIRO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA 1118282078XXXX

Certidão nº 846642/2021
13/05/2021, 15:49
Chave de Impressão: y8328
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA RAZÃO SOCIAL: A P MIRANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.475.645/0001-86, COM SEDE NA RUA JOÃO PAULO II, Nº 5, VILA PEDRO BRITO, BACABAL/MA, CEP: 65.700-00, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ARISTEU PEREIRA MIRANDA, PORTADOR DA RG Nº 22280512002-3 GEJUSPC MA E DO CPF Nº 013.159.753-19, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSILDO FEITOSA DA SILVA, ENGENHEIRO DE CIVIL, CREA/MA: 1104437198, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, CEP: 65.727-000, CONFORME CONTRATO Nº 015/2021, CONSTANTE CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS ABAIXO:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSILDO FEITOSA DA SILVA

- TÍTULO DO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO DE CIVIL

- NÚMERO NACIONAL DO PROFISSIONAL NO CREA/MA: 1104437198MA

- EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

RAZÃO SOCIAL: A P MIRANDA LTDA

CNPJ Nº 23.475.645/0001-86

SEDE: RUA JOÃO PAULO II, Nº 5, VILA PEDRO BRITO, BACABAL/MA, CEP: 65.700-00

REPRESENTANTE LEGAL: ARISTEU PEREIRA MIRANDA

- CONTRATANTE DOS SERVIÇOS:

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI**

SEDE: RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA

CNPJ: 10.811.637/0001-11

ENDEREÇO: Rua São Francisco Nº 112- Centro, CEP: 657.20-000

Igarapé Grande- MA,

EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

TELEFONE: (99) 98407-7832

Nº DO CONTRATO 009/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL)

ENDEREÇO DA OBRA: RUA PLANALTO, S/N, BAIRRO JERUSALÉM, TRIZIDELA DO VALE-MA, CEP: 65.727-000.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA PRAÇA DA JUVENTUDE.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/06/2020 A 15/02/2021.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A REFERIDA OBRA EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS, CONSTA SERVIÇOS DE DRENAGEM DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, CEP: 65.727-000, ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA TEVE UM BOM DESEMPENHO, CUMPRINDO TÉCNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PORTANTO, NÃO TEMOS FATO QUE NÃO DESABONE SUA IDONEIDADE.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		



1.1	92863	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	54
1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	54
1.3	73692	SINAPI	LASTRO DE AREIA MEDIA	m³	6
1.4	90698	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	40
2			CAIXA DE PASSAGEM (BLOCO ESTRUTURAL)		0
2.3	73856/005	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	14
2.4	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3
2.5	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK - 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	8
2.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	12
2.7	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	6

IGARAPÉ GRANDE- MA 10 DE MARÇO DE 2021

Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão
CONSTRUTORA UCHOA EIRELI CNPJ nº 10.811.637/0001-11
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
RG nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1

Nº **904000/2024**
Emissão: **03/04/2024**
Validade: **31/03/2025**
Chave: **7w4xB**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA

Registro: 1115698095

CPF: 025.***-**-85

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA

Registro: 0005462762

CNPJ: 12.351.550/0001-34

Data Início: 25/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **904000**
Ano: **2024**
Data de Cadastro: **03/04/2024**
Data de Emissão: **03/04/2024**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/04/2024 - 09:23:20	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

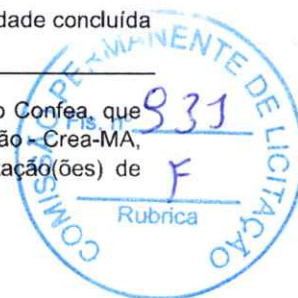
836640/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**
Registro: **1115698095MA** RNP: **1115698095**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20190268860** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/07/2019** Baixada em: **11/11/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BMS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Prefeitura municipal de Rosário** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**
Endereço do contratante: **RUA SENADOR URBANO SANTOS** Nº: **970**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ROSÁRIO** UF: **MA** CEP: **65150000**
Contrato: Celebrado em: **28/05/2019**
Valor do contrato: **R\$ 147.016,69** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SANTA LUZIA** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ROSÁRIO** UF: **MA** CEP: **65150000**
Data de início: **10/07/2019** Conclusão efetiva: **06/09/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura municipal de Rosário** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 20.00 quilômetro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836640/2020
13/11/2020, 11:09
AZ36d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AZ36d





LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, CREA/CONFEA 1115698095XXXX, ENDEREÇO RUA AVENIDA BETA, Nº 202, BLOCO 02, BAIRRO PARQUE ATHENAS, SÃO LUIS – MA, EXECUTOU O SERVIÇO DE 20KM DE ESTRADA VICINAL, SITUADA NO POVOADO DSNTS LUZIA, S/N BAIRRO CENTRO - ROSARIO-MA, JUNTAMENTE COM A EMPRESA EXECUTORA DO SERVIÇO BMS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.161.073/0001-20 , REGISTRO NO CREA -MA 0005394074-MA. SERVIÇO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO, CNPJ:41.479.569/0001-69, LOCALIZADA NA RUA URBANO SANTOS, N 970, CENTRO, CIDADE ROSARIO-MA. ART DE EXECUÇÃO MA20190268860. OBRA INICIADA EM 10 DE JULHO DE 2019 A 06 DE SETEMBRO DE 2019, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836640/2020, em 13/11/2020 em emitida



ROSARIO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

William Castelo B. C. Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 1116099241

WILLIAM CASTELO BRANCO CAMPOS FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA 1116099241XXXX

Certidão nº 836640/2020
07/09/2021, 11:48

Chave de Impressão: AZ36d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200374531



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
WILLIAM CASTELO BRANCO CAMPOS FILHO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1116099241
 Registro: 1116099241MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: Prefeitura municipal de Rosário
RUA SENADOR URBANO SANTOS
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
 CPF/CNPJ: 41.479.569/0001-69
 Nº: 970
 CEP: 65150000

Contrato: Não especificado Celebrado em: 20/10/2020
 Valor: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
POVOADO Santa Luzia Nº: Sn
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
 Data de início: 20/10/2020 Previsão de término: 07/11/2020 Coordenadas Geográficas: -2.941915, -44.252345
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Zona rural
 Proprietário: Prefeitura municipal de Rosário CPF/CNPJ: 41.479.569/0001-69

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TECNICO > #A0604 - TERRAPLENAGEM	1,00	un

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
 ART referente ao laudo técnico de uma execução de estrada vicinal no município de Rosário.

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: _____ de _____ data: _____
 WILLIAM CASTELO BRANCO CAMPOS FILHO - CPF: 053.711.959-19
 Prefeitura municipal de Rosário - CNPJ: 41.479.569/0001-69

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 06/11/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302824654

PREF MUNIC DE ROSARIO-MA
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 PREF MUNIC DE ROSARIO-MA
 JOSE DE RIBAMAR FOLEIRA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836640/2020, em 13/11/2020 emita



Certidão nº 836640/2020
 07/09/2021, 11:48
 Chave de Impressão: AZ36d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 2 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8b74b
 Impresso em: 06/11/2020 às 09:20:09 por: paulo. ip: 187.40.7.142

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO
 CNPJ.: 41.479.569/0001-69
 RUA URBANO SANTOS, N 970, CENTRO – ROSARIO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO
 CNPJ: 41.479.569/0001-69
 EMPRESA CONTRATADA: BMS ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 18.161.073/0001-20
 REGISTRO NO CREA: 0005394074 – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA
 REGISTRO NO CRFA/CONFEA: 1115698095XXXX

OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE 20KM DE ESTRADA VICINAL.

VALOR OBRA/SERVIÇO: R\$ 147.016,69

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20190268860

PERÍODO DA OBRA: 10-07-2019 A 06-09-2019 PLANILHA EM ANEXO.

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU A OBRA DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SANTA LUZIA S/N CENTRO NO MUNICIPIO DE ROSARIO - MA COM 20KM DE EXTENSÃO.

ATESTAMOS AINDA, QUE O PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE

William Carlos B. C. Filho
 ROSARIO, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

[Assinatura]
 PREFEITO DE ROSÁRIO-MA
 JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIRA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836640/2020, em 13/11/2020 em



Certidão nº 836640/2020
 07/09/2021, 11:48

Chave de Impressão: AZ36d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Planilha Orçamentária Sintética			
Item	Descrição	Und	Quant.
1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 1)		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	PLACA DE OBRA (4,80 X 3,00) M	M2	14,40
2.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00
2.2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -	M3	949,94
2.2.2	TRANSP. LOCAL C/ BASC 10M² RODOV. NÃO PAV	TXKM	8463,94
2.2.3	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M2	22747,17
2.2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T. 5,94KM	TXKM	24321,28
2.2.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	22747,17
2.2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	4549,43
2.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
2.3.1	CORPO BSTC D=0,80M	M	27,00
2.3.2	BOCA BSTC D=80M NORMAL	UND	6,00
2.3.3	CORPO BSTC D=1,00M	M	18,00
2.3.4	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	UND	4,00

Carlos Eduardo Borges de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1115698095

[Assinatura]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836640/2020, em 13/11/2020 em



Certidão nº 836640/2020
 07/09/2021, 11:48

Chave de Impressão: AZ36d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

886065/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**
Registro: **1115698095MA** RNP: **1115698095**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20230607888** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/01/2023** Baixada em: **07/05/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**
Endereço do contratante: **RUA ANTONIO NETO** Nº: **249**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** UF: **MA** CEP: **65753000**

Contrato: **007/2022** Celebrado em: **05/01/2023**
Valor do contrato: **RS 1.049.034,58** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA ANTONIO NETO** Nº: **249**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** UF: **MA** CEP: **65753000**

Coordenadas Geográficas: **-5.106156, -45.077952**
Data de início: **05/01/2023** Conclusão efetiva: **05/07/2023**

Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 42.00 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 42.00 quilômetro;**

Observações

ART de Execução de Serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E OBRAS DE ARTES NO MUNICÍPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **886065/2023**
23/06/2023, 09:11
x4cZ8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.656/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **x4cZ8**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 03/08/2023, às 09:55.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **LR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.958.777/0001-91, sediada na Av. Governador José Sarney, nº212, bairro centro Poção de Pedras – MA, cep: 65.740-000, por intermédio de seu representante legal, **LUIS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro (a), nascido em 16/10/1987, CPF: nº 051.010.483-56 CNH: nº 07485596307 Detran/MA, domicílio e residência na Rua da Paz, nº 10, Bairro Poeirão, Município de Poção de Pedras CEP: 65.740-000, com responsável técnico **CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA**, engenheiro civil, Crea nº 1115698095, prestou serviços de engenharia ao Município de São Raimundo do Doca Bezerra, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Moreno, S/N, Bairro Centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA CEP: 65.753-000, representada pelo Sr. **SELITON MIRANDA DE MELO**, casado, chefe do executivo municipal, brasileiro, portador do CPF Nº 779.182.593-04 reside na MA-012, nº64, Bairro centro, São Raimundo do Doca Bezerra, CEP: 65.753-000.

Data de início da obra: 05/01/2023 Data do término da obra: 30/04/2023
 Objeto: Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, e obras de artes corrente no Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.
 Contrato: Edital de Licitação nº007/2022
 Valor do contrato: R\$1.049.034,58 (Um milhão e quarenta e nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
 endereço da obra: rua Antônio Neto, nº249, Bairro centro, município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA CEP: 65.753-000.

ART nº MA20230606672

Registramos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data., com quantitativos conforme planilha abaixo.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA 15 de maio de 2023

Seliton Miranda de Melo
 Prefeiti
 CPF: 779.182.593-04

Seliton Miranda de Melo
 Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
 CPF – 779.182.593-04

Walyson Mineiro Leite
Walyson Mineiro Leite
 Responsável técnico/ Fiscal
 Crea - 1120327318

Walyson Mineiro Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112032731-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886065/2023, em 23/06/2023 emitida



Certidão nº 886065/2023
 03/08/2023, 09:55
 Chave de Impressão: x4cz8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2023 e contém 1 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886065/2023, em 23/06/2023 em



Certidão nº 886065/2023
03/08/2023, 09:55
Chave de Impressão: x4c28
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2023 e contém 2 folhas

OBRA:	Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, e obras de artes corrente neste município, de São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão.		
LOCALIDADE:	Município de São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão		
BASE:	SINAPI - 10/2022 - MARANHÃO/ SICRO3 - 07/2022 - Maranhão/ ORSE - 08/2022 - SERGIPE/ SEINFRA - 027 - Ceará		
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerada - Horista 103,02%/ Mensalista 62,93%	BDI:	21,29%

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso (%)	ABC
100505	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE A FERRO COM SOLO PRE DOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVO SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	m³	25.266,00	RS 12,26	RS 309.761,16	29,53%	29,53%	A
100506	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	53.145,00	RS 4,65	RS 247.124,25	23,56%	53,09%	A
100518	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL UNIDADE: TXKM AF 07/2020	TX KM	135.832,50	RS 1,78	RS 241.781,85	23,05%	76,13%	A
100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 11/2019	m³	56.601,00	RS 1,56	RS 88.297,56	8,42%	84,55%	A
804038	SICRO3	Corpo de BSTC D - 1,00 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m³	35,00	RS 967,26	RS 33.854,10	3,23%	87,78%	B
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 05/2018	km²	84.220,00	RS 0,40	RS 33.688,00	3,21%	90,99%	B
100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF 11/2019	m²	252.660,00	RS 0,12	RS 30.319,20	2,89%	93,88%	B
804120	SICRO3	Boça de BSTC D - 1,00 m - esconsidade 0 - areia extraída e brita produzida - altas reletas	m	10,00	RS 1.705,67	RS 17.056,70	1,63%	95,51%	B
804030	SICRO3	Corpo de BSTC D - 0,80 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	21,00	RS 694,21	RS 14.578,41	1,39%	96,89%	B
804100	SICRO3	Boça de BSTC D - 0,80 m - esconsidade 0 - areia extraída e brita produzida - altas reletas	m	6,00	RS 1.145,05	RS 6.870,30	0,65%	97,55%	B
11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,30 x 2,00m, inclusive estampa em metalim 20 x 20cm e encoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	m²	7,00	RS 909,67	RS 6.367,69	0,61%	98,10%	C
100522	SICRO3	Corpo de BSTC D - 0,60 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	14,00	RS 445,43	RS 6.236,02	0,59%	98,75%	C
10052	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	900,00	RS 4,46	RS 4.014,00	0,38%	99,13%	C
10053	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	900,00	RS 4,46	RS 4.014,00	0,38%	99,52%	C

Carlos Eduardo Borges de Souza
Engenheiro Civil
CREA-MA 1115698095

Wafson Mineiro Leite
Engenheiro Civil
CREA-MA 112032731-8

Silvion Mita
relato in
CPF: 000.000.000-00





803585	SIC ROV	Escafo de PVC 1,0 x 1,50 m - escantaria de 100 x 100 mm extraída e bma produzida - plastificados	m²	1,00	RS 677,78	RS 2.711,12	0,26%	99,78%
803585	SIN VCI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES AT 08/2017	m²	3,50	RS 642,49	RS 2.248,71	0,21%	99,99%
83373	SIN API	RELATORIO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DA CAÇAMIA, 0,8 M³, POTÊNCIA 111 HP, LARGURA DE 1,5 A 2,5 ML, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 ML COM SOLO SEM SUBSTITUIÇÃO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AT 04/2016	m³	6,00	RS 10,72	RS 64,32	0,01%	100,00%
8805762	SIC ROS	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m³	4,50	RS 10,50	RS 47,25	0,0045%	100,00%

TOTAL SEM BDI	RS 864.541,44
TOTAL DO BDI	RS 184.493,14
TOTAL GERAL	RS 1.049.034,58

Selton Mira
Selton Miranda de Melo
 Prefeito Municipal
 CPF: 779.182.593-04

Selton Miranda de Melo
 Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
 CPF - 779.182.593-04

Walysom Minciro Leite
Walysom Minciro Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112032731-8

Walysom Minciro Leite
 Responsável técnico/ Fiscal
 Crea - 1120327318

Carlos Eduardo Borges de Souza
Carlos Eduardo Borges de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1115698095

liconaircooes21@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886065/2023, emitida em 23/06/2023



Certidão nº 886065/2023
 03/08/2023, 09:55

Chave de Impressão: x4cZ8

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2023 e contém 2 folhas





DECLARAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.25.0012/2024
SESSÃO PÚBLICA: 04 DE JUNHO DE 2024, AS 115:00

Prezado Senhor,

A empresa **A P MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.475.645/0001-86, com sede na Rua João Paulo II, nº 5, Vila Pedro Brito, Bacabal/MA, CEP: 65.700-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. ARISTEU PEREIRA MIRANDA, portador da RG nº 22280512002-3 GEJUSPC MA e do CPF nº 013.159.753-19, e seu profissional da contabilidade, o Sra. MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA, contadora, CRC/MA 001828/O-0 e CPF Nº 826.707.653-00, ATESTA os índices econômicos previstos no edital, conforme apresentado em seus balanço patrimoniais juntados ao processo.

Bacabal-MA, 04 de junho de 2024.

ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315
975319

Assinado de forma digital
por ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315975319
Dados: 2024.06.04
08:15:49 -03'00'

MARIA DE NAZARE
CARVALHO
VIEIRA:82670765300

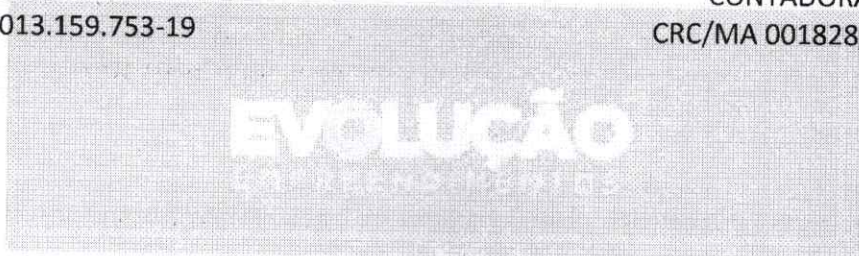
Assinado de forma digital por
MARIA DE NAZARE CARVALHO
VIEIRA:82670765300
Dados: 2024.06.04 08:02:23
-03'00'

A P MIRANDA LTDA

CNPJ: 23.475.645/0001-86
ARISTEU PEREIRA MIRANDA
CPF: 013.159.753-19

MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CPF Nº 826.707.653-00
CONTADORA
CRC/MA 001828/O-0



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.25.0012/2024
SESSÃO PÚBLICA: 04 DE JUNHO DE 2024, AS 115:00

Prezado Senhor,

A empresa **A P MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.475.645/0001-86, com sede na Rua João Paulo II, nº 5, Vila Pedro Brito, Bacabal/MA, CEP: 65.700-00, por intermédio de seu responsável técnico, o Sr. **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**, engenheiro civil, CREA/MA Nº 1104437198, técnico responsável, **D E C L A R A**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, em conformidade com os Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário.

BACABAL/MA, 02 DE JUNHO DE 2024.



ROSILDO FEITOSA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA Nº 1104437198



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.25.0012/2024
SESSÃO PÚBLICA: 04 DE JUNHO DE 2024, AS 15:00**

A empresa **A P MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.475.645/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ARISTEU PEREIRA MIRANDA**, portador da CI nº 22280512002-3 GEJUSPC MA e do CPF nº 013.159.753-19,, **DECLARA**, que contratará o profissional abaixo relacionado, em cumprimento aos requisitos de qualificação exigidos no processo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA.

PROFISSIONAL: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA
ORGÃO VINCULADO: CREA/MA
Nº DO REGISTRO: 1115698095
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

BACABAL/MA, 31 DE MAIO DE 2024.

ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315
975319

Assinado de forma digital
por ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315975319
Dados: 2024.05.31
16:31:42 -03'00'

A P MIRANDA LTDA, CNPJ: 23.475.645/0001-86
ARISTEU PEREIRA MIRANDA, CPF: 013.159.753-19



CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.25.0012/2024
SESSÃO PÚBLICA: 04 DE JUNHO DE 2024, AS 15:00**

Eu, **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**, abaixo assinado, portador do CPF nº 025.403.863-85, CREA/MA nº 1115698095, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa **A P MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.475.645/0001-86, em cumprimento aos requisitos de qualificação exigidos no processo de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA.

BACABAL/MA, 31 DE MAIO DE 2024.

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA

CREA/MA nº 1115698095

CPF nº 025.403.863-85

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.25.0012/2024
SESSÃO PÚBLICA: 04 DE JUNHO DE 2024, AS 115:00



Prezado Senhor,

A empresa **A P MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.475.645/0001-86, com sede na Rua João Paulo II, nº 5, Vila Pedro Brito, Bacabal/MA, CEP: 65.700-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. ARISTEU PEREIRA MIRANDA, portador da RG nº 22280512002-3 GEJUSPC MA e do CPF nº 013.159.753-19, **DECLARA**, que:

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.64. Disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme projeto básico.

Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/21.

Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação.



Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.

Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do Concorrência que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da licitação, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

BACABAL/MA, 02 DE JUNHO DE 2024.

ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315
975319

Assinado de forma digital
por ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315975319
Dados: 2024.06.02
16:17:51 -03'00'

A P MIRANDA LTDA, CNPJ: 23.475.645/0001-86
ARISTEU PEREIRA MIRANDA, CPF: 013.159.753-19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Ao setor de Engenharia,
Prefeitura Municipal de São Mateus - MA

Estamos encaminhando a este setor de engenharia as documentações apresentada pela empresa A P MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.645/0001-86, para análise dos acervos técnicos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão - MA., decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024.04.25.0012**. Solicitamos que seja feita a análise dos acervos técnicos apresentados.

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de junho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação

RECEBIDO EM: 06 / 06 / 24

ASSINATURA

SETOR DE
ENGENHARIA



ANÁLISE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Mateus do Maranhão.

Informamos por meio deste parecer que foi analisado a fio as Certidões de Acervo Técnicos juntadas pela empresa **AP MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.475.645/0001-86**, tendo em vista que a Empresa supracitada, demonstrou através de seus acervos, tanto Técnico-Profissional quanto Técnico- Operacional, capacidade para cumprimento do objeto, estando assim **HABILITADA**.

São Mateus do Maranhão – MA, 06 de junho de 2024.

Engª Paula Kianne da Silva Lobo
CREA/MA Nº 1121764789
PORTARIA nº 156/2023



Prefeitura de São Mateus/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 002/2024

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre

Quantidade: 1 Valor: 1.423.175,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 870444	1.394.711,50	1.394.711,50	29/05/2024 13:49:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 648496	1.423.175,00	1.423.175,00	03/06/2024 08:51:15	CLASSIFICADA



Propostas Iniciais

Nº 002/2024

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre

Quantidade: 1

Valor: 1.423.175,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A P MIRANDA LTDA	1.394.711,50	1.394.711,50	29/05/2024 13:49:58	CLASSIFICADA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	1.423.175,00	1.423.175,00	03/06/2024 08:51:15	CLASSIFICADA

Ata de Sessão Pública

Nº 002/2024

Às 15:00 horas do dia 04/06/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo portaria nº 013/2024 GP de 05 de janeiro de 2024 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.04.25.0012, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 002/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

NOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre

Quantidade: 1

Valor: R\$ 1.423.175,00

Vencedor Fornecedor 3940

Valor: R\$ 1.394.711,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3940	R\$ 1.394.711,50	R\$ 1.394.711,50	29/05/2024 13:49:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 8548	R\$ 1.423.175,00	R\$ 1.423.175,00	03/06/2024 08:51:15	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/06/2024 15:13:07	R\$ 1.394.711,50	Fornecedor 3940
04/06/2024 15:13:07	R\$ 1.423.175,00	Fornecedor 8548

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
22/05/2024 09:33:25	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06019491000107/compras/2024/21
04/06/2024 15:05:05	Sistema	Sessão pública aberta!
04/06/2024 15:05:12	Pregoeiro	Boa tarde!
04/06/2024 15:06:02	Pregoeiro	Senhores vamos dar inicio a Concorrência nº 002/2024 - Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA.
04/06/2024 15:08:04	Pregoeiro	Peço que aguardem enquanto fazemos a classificação das propostas apresentadas.

Ata de Sessão Pública
Nº 002/2024



Data/Hora	Origem	Mensagem
04/06/2024 15:11:32	Pregoeiro	Em instantes iniciaremos a fase de lances.
04/06/2024 15:13:07	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
04/06/2024 15:13:13	Pregoeiro	Boa Sorte!
04/06/2024 15:23:09	Sistema	O lote/item nº 01 - Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
04/06/2024 15:25:12	Sistema	Disputa do lote/item nº 01 - Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que ... encerrada!
04/06/2024 15:25:12	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que ... foi o fornecedor com valor R\$ 1.394.711,5000 !
04/06/2024 15:25:12	Sistema	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
04/06/2024 15:25:12	Sistema	Fase de disputa encerrada
04/06/2024 15:40:33	Sistema	O Fornecedor A P MIRANDA LTDA pode enviar mensagens.
04/06/2024 15:40:34	Sistema	O Fornecedor GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA pode enviar mensagens.
04/06/2024 15:41:15	Kesley Sousa de	Senhores estão logados?
04/06/2024 15:46:36	A P MIRANDA LTDA	Sim
04/06/2024 15:53:04	Sistema	Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
04/06/2024 15:53:04	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
04/06/2024 15:53:08	A P MIRANDA LTDA	Senhor pregoeiro, peço o prazo de 24 horas para envio da adequada junto dos documentos de habilitação, para que a empresa tenha tempo hábil de encaminhar todas as composições de preços, devido a complexidade dos serviços.
04/06/2024 15:53:20	Kesley Sousa de	Peço que verifiquem a possibilidade de reduzir seu valor, apresentando uma nova proposta.
04/06/2024 15:59:03	A P MIRANDA LTDA	Senhor pregoeiro, devido a complexidade dos serviços da concorrência em questão, informo que já estamos no valor máximo de disputa, não conseguimos executar a um valor menor
04/06/2024 16:10:06	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A P MIRANDA LTDA. Documento: Solicito a proposta adequada com todas as planilhas, devido a complexidade, iremos abrir um prazo maior do que o solicitado em edital, peço que a licitante nos envie dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/06/2024 16:10:00
04/06/2024 15:12:50	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor A P MIRANDA LTDA!
05/06/2024 16:54:11	Kesley Sousa de	Senhores representantes iremos encaminhar a proposta readequada para o setor de engenharia para análise.
05/06/2024 18:24:31	Kesley Sousa de	Iremos suspender a sessão e retornaremos dia 06/06 as 15hrs.
06/06/2024 15:03:19	Kesley Sousa de	Boa Tarde!
06/06/2024 15:03:51	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer do setor de Engenharia
06/06/2024 15:05:02	Kesley Sousa de	Apos análise feita pelo setor de engenharia, a proposta da empresa foi aceita. Iremos solicitar a documentação.

Ata de Sessão Pública
Nº 002/2024



Data/Hora	Origem	Mensagem
06/06/2024 15:06:06	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A P MIRANDA LTDA. Documento: Solicito dentro do prazo de 02(duas) horas toda a documentação para fins de habilitação solicitada no ato convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/06/2024 17:06:00
06/06/2024 15:24:50	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor A P MIRANDA LTDA!
06/06/2024 17:20:19	Kesley Sousa de	BOA TARDE!
06/06/2024 17:24:45	Kesley Sousa de	Senhores iremos suspender e encaminharemos a documentação relativa a qualificação técnica para o setor de engenharia e retornaremos dia 07/06 as 17:00min.
07/06/2024 17:01:02	Kesley Sousa de	Boa Tarde!
07/06/2024 17:04:21	Kesley Sousa de	Senhores após análise dos documentos apresentados, e análise dos acervos técnicos feita pelo setor de engenharia decidimos por habilitar a empresa A P MIRANDA LTDA.
07/06/2024 17:08:00	Sistema	Foi convocado para desempate a empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
07/06/2024 17:13:00	Sistema	O prazo para desempate da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA acabou.
07/06/2024 17:14:18	Sistema	Aberta a negociação do item 01 - Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que ...!
07/06/2024 17:14:18	Sistema	O licitante A P MIRANDA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que ... no local de envio de lances!
07/06/2024 17:14:23	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que ... encerrada.
07/06/2024 17:14:23	Sistema	O fornecedor A P MIRANDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que
07/06/2024 17:14:39	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/06/2024 17:24:39
07/06/2024 17:50:56	Kesley Sousa de	Senhores por não intenção de recurso contra os atos praticados, iremos encerrar a sessão.
07/06/2024 17:51:09	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Kesley Sousa de Sousa.

Kesley Sousa de Sousa/Pregoeiro/Agente de Contratação

Taciane Ribeiro Sousa Diniz/Equipe de Apoio

Victor Rabelo Correa/Equipe de Apoio



Portal de
Compras

Prefeitura de São Mateus/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 002/2024

FORNECEDOR: A P MIRANDA LTDA

23.475.645/0001-86

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse	1,00	1.394.711,5000	1.394.711,50	2,00%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	1.394.711,50	



Edital 002/2024 **Objeto** Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA. **Data Abertura** 04/06/24 15:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
1 Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse	1,00	1.423.175,00	1.394.711,50	2,00 %
Total: R\$ 1.423.175,00		1.394.711,50		2,00 %

Total Geral Previsto: 1.423.175,00

Total Geral Finalizado: 1.394.711,50

Economicidade Total: 2,00 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



DESPACHO

A Sua Senhoria
Sra. Tassia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Estamos encaminhando o processo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão - MA, decorrente ao processo administrativo nº **2024.04.25.0012/2024**, referente ao **CONCORRENCIA Nº 002/2024**, tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, aplicando-se as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, encaminha-se para que seja adjudicado o objeto da licitação da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: A P MIRANDA LTDA
 CNPJ/MF nº 23.475.645/0001-86
 ENDERENÇO: Rua João Paulo II, nº 5
 CIDADE: Bacabal/MA
 BAIRRO: Vila Pedro Brito
 CEP: 65.700-000

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA	SINAPI - 02/2024 - Maranhão SICRO3 - 10/2023 - Maranhão	26,14%	Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 46,10%

Item	Código	Banco	Descrição	Orçamento Sintético		Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
				Und	Quant.				
1			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA					1.394.711,50	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					59.998,62	4,30 %
1.1.1	001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6	7.927,52	9.999,77	59.998,62	4,30 %
1.2			SERVIÇOS INICIAIS					1.484,33	0,11 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	4,5	261,50	329,85	1.484,33	0,11 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					16.855,76	1,21 %
1.3.1	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %
1.3.2	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %
1.4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					549.839,84	39,42 %
1.4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m ²	70340	0,38	0,47	33.059,80	2,37 %
1.4.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	17633,79	3,87	4,88	86.052,90	6,17 %
1.4.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	213558,15	0,91	1,14	243.456,29	17,46 %
1.4.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	17633,79	8,42	10,62	187.270,85	13,43 %
1.5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					538.793,03	38,63 %
1.5.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	26377,5	3,87	4,88	128.722,20	9,23 %
1.5.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	319450,86	0,91	1,14	364.173,98	26,11 %
1.5.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	26377,5	1,38	1,74	45.896,85	3,29 %
1.6			SERVIÇOS DE DRENAGEM					227.739,92	16,33 %
1.6.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24	740,65	934,25	22.422,00	1,61 %
1.6.2	0804393	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	8	2.676,59	3.376,25	27.010,00	1,94 %
1.6.3	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36	1.435,82	1.811,14	65.201,04	4,67 %
1.6.4	0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	12	3.740,11	4.717,77	56.613,24	4,06 %
1.6.5	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12	2.131,00	2.688,04	32.256,48	2,31 %
1.6.6	0804441	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4	4.803,63	6.059,29	24.237,16	1,74 %




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Total sem BDI	1.109.618,84
Total do BDI	285.092,66
Total Geral	1.394.711,50

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de junho de 2024.


Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipa



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 2024.04.25.0012/2024
 CONCORRENCIA Nº 002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 8.538/15 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462/23 e suas alterações e demais legislações correlatas.

A Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes da **Concorrência nº 002/2024** resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa:

RAZÃO SOCIAL: A P MIRANDA LTDA
 CNPJ/MF nº 23.475.645/0001-86
 ENDERENÇO: Rua João Paulo II, nº 5
 CIDADE: Bacabal/MA
 BAIRRO: Vila Pedro Brito
 CEP: 65.700-000

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA	SINAPI - 02/2024 - Maranhão SICRO3 - 10/2023 - Maranhão	26,14%	Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 46,10%

Item	Código	Banco	Descrição	Orçamento Sintético			Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
				Und	Quant.	Valor Unit			
1			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA				1.394.711,50	100,00 %	
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				59.998,62	4,30 %	
1.1.1	001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6	7.927,52	9.999,77	59.998,62	4,30 %
1.2			SERVIÇOS INICIAIS				1.484,33	0,11 %	
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	261,50	329,85	1.484,33	0,11 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE				16.855,76	1,21 %	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



EQUIPAMENTO									
1.3.1	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %
1.3.2	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %
1.4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					549.839,84	39,42 %
1.4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	70340	0,38	0,47	33.059,80	2,37 %
1.4.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	17633,79	3,87	4,88	86.052,90	6,17 %
1.4.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	213558,15	0,91	1,14	243.456,29	17,46 %
1.4.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	17633,79	8,42	10,62	187.270,85	13,43 %
1.5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					538.793,03	38,63 %
1.5.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	26377,5	3,87	4,88	128.722,20	9,23 %
1.5.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	319450,86	0,91	1,14	364.173,98	26,11 %
1.5.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	26377,5	1,38	1,74	45.896,85	3,29 %
1.6			SERVIÇOS DE DRENAGEM					227.739,92	16,33 %
1.6.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24	740,65	934,25	22.422,00	1,61 %
1.6.2	0804393	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	8	2.676,59	3.376,25	27.010,00	1,94 %
1.6.3	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36	1.435,82	1.811,14	65.201,04	4,67 %
1.6.4	0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	12	3.740,11	4.717,77	56.613,24	4,06 %
1.6.5	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12	2.131,00	2.688,04	32.256,48	2,31 %
1.6.6	0804441	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4	4.803,63	6.059,29	24.237,16	1,74 %
Total sem BDI								1.109.618,84	
Total do BDI								285.092,66	
Total Geral								1.394.711,50	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 1.394.711,50 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

São Mateus do Maranhão/MA, 11 de junho de 2024.

Tassia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



À Controladoria Geral do Município
Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor(a) Controlador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2024.04.25.0012/2024**, para exame técnico tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 029/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão/MA, 11 de junho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP

RECEBIDO EM:
13 / 06 / 24
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 962
[assinatura]
Rubrica

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo administrativo nº 2024.04.25.0012

Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em adequação de estradas vicinais, através do contrato de repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão-MA.

I- PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº 2024.04.25.0012.

II- DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso Concorrência Eletrônica nº 002/2024, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, obedecendo o princípio basilar da administração pública, o princípio da publicidade.

III- DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.



Folha nº 963
[Assinatura]
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, até a Adjudicação.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedora a licitante **A P MIRANDA LTDA, CNPJ: 23.475.645/0001-86**, que venceu a licitação com o valor de R\$1.394.711,50 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onde reais e cinquenta centavos0.

O processo teve economicidade de 2,00% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

IV- CONCLUSÃO

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 964
[Assinatura]
Rubrica

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de junho de 2024.

[Assinatura]
VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de São Mateus - MA

Senhor (a) Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2024.04.25.0012/2024, para solicitar parecer jurídico conclusivo tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão - MA, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 029/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de junho de 2024.

Tassia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP

RECEBIDO EM:

13 / 06 / 24

ASSINATURA



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Referência: Processo Administrativo nº 2024.04.25.0012/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão - MA.

Trata-se de Parecer Jurídico Conclusivo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, registrado sob o nº Concorrência - 002/2024, relativo à regularidade do certame.

I. RELATÓRIO

Concluída a sessão e publicado o resultado da Concorrência Eletrônica, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua a legislação vigente. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº. 14.133/2021, examinou e aprovou a minuta do Edital e seus anexos constitutivos, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

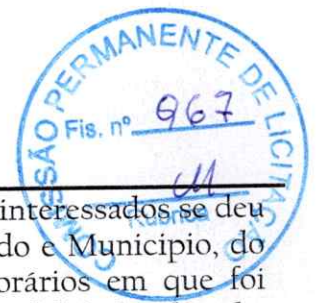
Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas dought atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2023 e Lei Complementar nº 123/2006.

O procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado e preenche os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: o de dar publicidade ao certame; identificar seu objeto, delimitar o universo das propostas; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes e propostas; regular os atos e termos processuais do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Iniciando-se a análise da fase externa da concorrência, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial da União, Estado e Município, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital, sendo respeitado o prazo que se refere a modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certamen foi cumprida, obedecendo então o princípio da publicidade.

O procedimento licitatório seguiu todas as etapas estabelecidas pela Lei n.º 14.133/2021, desde a publicação do edital até a fase de adjudicação. As exigências de documentação foram compatíveis com o disposto na legislação vigente, garantindo a isonomia e a ampla participação dos interessados.

A empresa habilitada cumpriu com os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram as mais vantajosas.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Agente de Contratação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão de licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei n.º 14.133/21, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à contratação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

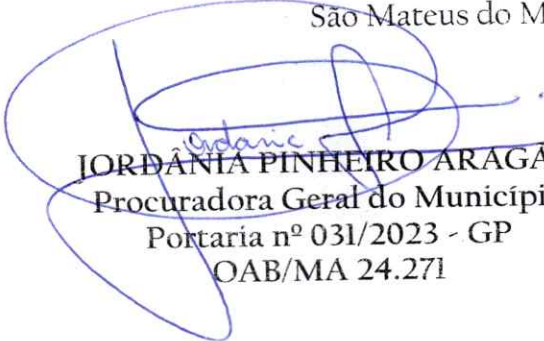
CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINAMOS pelo prosseguimento do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

É o que recomendamos,

S.M.J

São Mateus do Maranhão (MA) 14 de junho de 2024.


JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO
Procuradora Geral do Município
Portaria n.º 031/2023 - GP
OAB/MA 24.271



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N.º 031/2023 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO**, CPF: 018.343.823-00, OAB/MA nº 24.271, do Cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 CNPJ Nº 06.119.491/0001-07



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.04.25.0012/2024
 CONCORRENCIA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA.

No dia 14 de junho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, por sua condição de ordenador da despesa, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº **2024.04.25.0012/2024**, Modalidade Concorrência nº 002/2024, no valor total global de **R\$ 1.394.711,50** (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme a descrição dos itens abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A P MIRANDA LTDA
 CNPJ/MF nº 23.475.645/0001-86
 ENDERENÇO: Rua João Paulo II, nº 5
 CIDADE: Bacabal/MA
 BAIRRO: Vila Pedro Brito
 CEP: 65.700-000

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA	SINAPI - 02/2024 - Maranhão SICRO3 - 10/2023 - Maranhão	26,14%	Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 46,10%

Item	Código	Banco	Descrição	Orçamento Sintético			Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
				Und	Quant.	Valor Unit			
1			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA				1.394.711,50	100,00 %	
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				59.998,62	4,30 %	
1.1.1	001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6	7.927,52	9.999,77	59.998,62	4,30 %
1.2			SERVIÇOS INICIAIS				1.484,33	0,11 %	
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	261,50	329,85	1.484,33	0,11 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				16.855,76	1,21 %	
1.3.1	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %
1.3.2	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								549.839,84	39,42 %
1.4									
1.4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	70340	0,38	0,47	33.059,80	2,37 %
1.4.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	17633,79	3,87	4,88	86.052,90	6,17 %
1.4.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	213558,15	0,91	1,14	243.456,29	17,46 %
1.4.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÓ COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	17633,79	8,42	10,62	187.270,85	13,43 %
1.5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					538.793,03	38,63 %
1.5.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	26377,5	3,87	4,88	128.722,20	9,23 %
1.5.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	319450,86	0,91	1,14	364.173,98	26,11 %
1.5.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	26377,5	1,38	1,74	45.896,85	3,29 %
1.6			SERVIÇOS DE DRENAGEM					227.739,92	16,33 %
1.6.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24	740,65	934,25	22.422,00	1,61 %
1.6.2	0804393	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	8	2.676,59	3.376,25	27.010,00	1,94 %
1.6.3	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36	1.435,82	1.811,14	65.201,04	4,67 %
1.6.4	0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	12	3.740,11	4.717,77	56.613,24	4,06 %
1.6.5	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12	2.131,00	2.688,04	32.256,48	2,31 %
1.6.6	0804441	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4	4.803,63	6.059,29	24.237,16	1,74 %

Total sem BDI 1.109.618,84
Total do BDI 285.092,66
Total Geral 1.394.711,50

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de junho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.04.25.0012/2024**, Concorrência nº 002/2024, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA, em favor da empresa: A P MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.645/0001-86, sediada na Rua João Paulo II, nº 5, CIDADE: Bacabal/MA, BAIRRO: Vila Pedro Brito, CEP: 65.700-000. Valor Global da Contratação: R\$ 1.394.711,50 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 14 de junho de 2024. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Portaria 069/2024 GP

- EXTRATO DE - HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº : 001/2024**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.04.25.0004/2024**, Concorrência nº 001/2024, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas Urbanas, através do Contrato de Repasse 955197/2023 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA, em favor da empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45, sediada na AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CIDADE: Miranda do Norte – MA, BAIRRO: CENTRO, CEP:65.495-000. Valor Global da Contratação: R\$ 939.892,57 (Novecentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois reais e Cinquenta e Sete centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 14 de junho de 2024. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Portaria 069/2024 GP

- EXTRATO DE - HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº : 002/2024**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.04.25.0012/2024**, Concorrência nº 002/2024, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA, em favor da empresa: A P MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.645/0001-86, sediada na Rua João Paulo II, nº 5, CIDADE: Bacabal/MA, BAIRRO: Vila Pedro Brito, CEP: 65.700-000. Valor Global da Contratação: R\$ 1.394.711,50 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 14 de junho de 2024. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Portaria 069/2024 GP



6.2	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	SINAP I	M2	471,90	138,12	177,22	83.630,12	8,90
7	SERVIÇOS DE DRENAGEM *							171.150,49	18,21
7.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAP I	M	1.597,00	49,50	63,51	101.425,47	10,79
7.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAP I	M	1.597,00	34,03	43,66	69.725,02	7,42
8	SINALIZAÇÃO VERTICAL							7.402,24	0,79
8.1	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOV O	m²	2,80	566,49	726,86	2.035,21	0,22
8.2	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SICRO NOV O	un	9,00	424,68	544,91	4.904,19	0,52
8.3	001G	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM		UN	4,00	90,18	115,71	462,84	0,05
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							13.542,66	1,44
9.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	SINAP I	M	1.674,00	5,46	7,01	11.734,74	1,25
9.2	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAP I	M2	54,00	26,09	33,48	1.807,92	0,19
10	LIMPEZA GERAL							14.232,35	1,51
10.1	001H	LIMPEZA FINAL DA OBRA		M2	6.528,60	1,70	2,18	14.232,35	1,51
								VALOR ORÇAMENTO:	732.527,11
								VALOR BDI TOTAL:	207.365,46
								VALOR TOTAL:	939.892,57



Novecentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Dois reais e Cinquenta e Sete centavos

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 939.892,57 (Novecentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois reais e Cinquenta e Sete centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 11 de junho de 2024. **Tassia Maria de Almeida Ferreira** Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria 069/2024 GP

- TERMO DE - ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CPF: ***.315.753-**- Data: 17/06/2024 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1970



PROCESSO Nº 2024.04.25.0012/2024
CONCORRENCIA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 8.538/15 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462/23 e suas alterações e demais legislações correlatas .

A Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes da **Concorrência nº 002/2024** resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa:

RAZÃO SOCIAL: A P MIRANDA LTDA
 CNPJ/MF nº 23.475.645/0001 -86
 ENDERENÇO: Rua João Paulo II, nº 5
 CIDADE: Bacabal/MA
 BAIRRO: Vila Pedro Brito
 CEP: 65.700-000



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA	SINAPI - 02/2024 - Maranhão SICRO3 - 10/2023 - Maranhão	26,14%	Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 46,10%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA ADMINISTRAÇÃO LOCAL					1.394.711,50	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					59.998,62	4,30 %
1.1.1	001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6	7.927,52	9.999,77	59.998,62	4,30 %
1.2			SERVIÇOS INICIAIS					1.484,33	0,11 %
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	261,50	329,85	1.484,33	0,11 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					16.855,76	1,21 %
1.3.1	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %
1.3.2	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %
1.4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					549.839,84	39,42 %



1.4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	70340	0,38	0,47	33.059,80	2,37%
1.4.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	17633,79	3,87	4,88	86.052,90	6,17%
1.4.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	213558,15	0,91	1,14	243.456,29	17,46%
1.4.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	17633,79	8,42	10,62	187.270,85	13,43%
1.5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					538.793,03	38,63%
1.5.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	26377,5	3,87	4,88	128.722,20	9,23%
1.5.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	319450,86	0,91	1,14	364.173,98	26,11%
1.5.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	26377,5	1,38	1,74	45.896,85	3,29%
1.6			SERVIÇOS DE DRENAGEM					227.739,92	16,33%
1.6.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24	740,65	934,25	22.422,00	1,61%
1.6.2	0804393	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	8	2.676,59	3.376,25	27.010,00	1,94%
1.6.3	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36	1.435,82	1.811,14	65.201,04	4,67%
1.6.4	0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	12	3.740,11	4.717,77	56.613,24	4,06%
1.6.5	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12	2.131,00	2.688,04	32.256,48	2,31%
1.6.6	0804441	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4	4.803,63	6.059,29	24.237,16	1,74%



Total sem BDI 1.109.618,84
Total do BDI 285.092,66
Total Geral 1.394.711,50

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 1.394.711,50 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 11 de junho de 2024. Tassia Maria de Almeida Ferreira Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



AVISO DE ERRATA


A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, através da sua Comissão de Licitação, torna pública a Errata referente ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 002/2024 - tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão - MA, VERIFICOU - SE QUE HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO, CONFORME SEGUE ABAIXO:

DESTA FORMA COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE:

ONDE SE LE: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão - MA

LEIA-SE: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 938827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão - MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de junho de 2024.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Agente de Contratação.

- AVISO DE - ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº: 002/2024**AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, através da sua Comissão de Licitação, torna pública a Errata referente ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 002/2024 – tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA, ~~VERIFICOU-SE QUE~~ **HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO, CONFORME SEGUE ABAIXO:**

DESTA FORMA COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE:

ONDE SE LE: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 939827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA

LEIA-SE: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 938827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA. São Mateus do Maranhão/MA, 14 de junho de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Agente de Contratação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão Finanças e Desenvolvimento Econômico convoca o CNPJ Nº 23.475.645/0001-86, SEDIADA na SEI Pedro Brito, Bacabal/MA, doravante denominada representada por seu representante legal nº 013.159.753-19, para a assinatura do CONTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 especializada em Adequação de Estradas Vicinais nº 938827/2022 que entre si celebram a União Freixo de Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal, São Mateus do Maranhão – MA, obedecendo às normas, itens, subitens, elementos e especificações, cronogramas, detalhes e instruções aprovados para execução dos serviços.

FINALIZADO
P/ARQUIVAR

São Mateus do Maranhão – MA, 17 de Junho de 2024.

TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORT.: 069/2024

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____

ARISTEU PEREIRA Assinado de forma digital
por ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315 MIRANDA:01315975319
975319 Dados: 2024.06.17 09:00:03
-03'00'

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CONTRATO Nº 20240232

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.25.0012
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DO SÃO MATEUS
DO MARANHÃO/MA, POR MEIO,
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA
A P MIRANDA LTDA, CNPJ Nº
23.475.645/0001-86, COMO
CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO SÃO MATEUS DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria Municipal de DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Rua Verão nº 48, na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Sra. **TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA**, CPF: **070.653.893-59**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARISTEU PEREIRA MIRANDA**, CPF: **013.159.753-19**, EMPRESA SEDIADA na Rua João Paulo II, nº 5, Vila Pedro Brito, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.475.645/0001-86, têm justo e acordado o presente instrumento contratual, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, formalizado no Processo Administrativo nº 2024.04.25.0012 que é celebrado com **base na Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 938827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo contratante, bem como às normas para execução dos serviços.

11.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Projeto Básico;

11.1.2. O Edital da licitação;

11.1.3. A proposta do contratado;+++

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

11.1.5. Segue abaixo a descrição dos itens do objeto:

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA	SINAPI - 02/2024 - Maranhão SICRO3 - 10/2023 - Maranhão	26,14%	Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 46,10%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA					1.394.711,50	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					59.998,62	4,30 %
1.1.1	001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6	7.927,52	9.999,77	59.998,62	4,30 %
1.2			SERVIÇOS INICIAIS					1.484,33	0,11 %
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	261,50	329,85	1.484,33	0,11 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					16.855,76	1,21 %
1.3.1	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %
1.3.2	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	6.681,37	8.427,88	8.427,88	0,60 %
1.4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					549.839,84	39,42 %
1.4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	70340	0,38	0,47	33.059,80	2,37 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

1.4.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	17633,79	3,87	4,88	86.052,90	6,17 %
1.4.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	213558,15	0,91	1,14	243.456,29	17,46 %
1.4.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	17633,79	8,42	10,62	187.270,85	13,43 %
1.5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					538.793,03	38,63 %
1.5.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	26377,5	3,87	4,88	128.722,20	9,23 %
1.5.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	319450,86	0,91	1,14	364.173,98	26,11 %
1.5.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	26377,5	1,38	1,74	45.896,85	3,29 %
1.6			SERVIÇOS DE DRENAGEM					227.739,92	16,33 %
1.6.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24	740,65	934,25	22.422,00	1,61 %
1.6.2	0804393	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	8	2.676,59	3.376,25	27.010,00	1,94 %
1.6.3	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36	1.435,82	1.811,14	65.201,04	4,67 %
1.6.4	0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	12	3.740,11	4.717,77	56.613,24	4,06 %
1.6.5	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12	2.131,00	2.688,04	32.256,48	2,31 %
1.6.6	0804441	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4	4.803,63	6.059,29	24.237,16	1,74 %

Total sem BDI

1.109.618,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Total do BDI	285.092,66
Total Geral	1.394.711,50

12. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2024 contados da assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos artigos Art. 105, Art. 106 e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
- 12.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 12.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 12.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 12.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

13. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 13.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este contrato.

14. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da Lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.
- 14.2. A justificativa deve ser detalhada e conter no mínimo:
- a) Descrição dos serviços a serem executados pela Subcontratada;
 - b) Cópia do Contrato Social da empresa;
 - c) Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental habilitação da Subcontratada inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados.
- 14.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a Subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



14.4. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato, quanto a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratada, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

14.5. A CONTRATADA tomará as providências cabível e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte da(s) empresa(s) Subcontratada(s), às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

14.6. A CONTRATADA deverá comprovar que a Subcontratada atende às condições exigidas no presente Termo de Referência, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir de comum acordo com o gestor, a Subcontratada que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.

14.7. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

15.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.394.711,50 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)

15.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

16.1. Os serviços de Adequação de Estradas Vicinais, salvo os de escavação e estabilização de base, devem ser medidos em metros quadrados considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais;

16.2. Os serviços de escavação e estabilização devem ser medidos em metros cúbicos;

16.3. Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

16.4. O transporte de materiais efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

16.5. Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado;

16.6. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços;

16.7. O pagamento efetuado no prazo de até 30 (dias) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

16.8. O (s) pagamento (s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENS AIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Municipal de São Mateus do Maranhão, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

16.9. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis;

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

17.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

17.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO) \cdot P}{IO}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

17.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal;

17.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

17.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste;

17.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a reforma do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Art. 124, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

18.1. São obrigações da contratante:

18.2. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;

18.3. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

18.4. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

18.5. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

18.6. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

18.7. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 18.8. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;
- 18.9. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;
- 18.10. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;
- 18.11. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;
- 18.12. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

19. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 19.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 19.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;
- 19.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;
- 19.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 19.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;
- 19.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- 19.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, DNIT 032/2055-ES e demais dispositivos legais vigentes;
- 19.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;
- 19.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 19.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico e do futuro edital;
- 19.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;
- 19.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;
- 19.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;
- 19.14. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;
- 19.15. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;
- 19.16. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.
- 19.17. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 19.18. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital;
- 19.19. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Edital em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos;
- 19.20. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR 12;
- 19.21. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho;
- 19.22. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 19.23. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;
- 19.24. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes;
- 19.25. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato
- 19.26. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.
- 19.27. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Constituição Federal.

20. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 20.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;
- 20.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;
- 20.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);
- 20.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 20.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:
- 20.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 20.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 20.8. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.
- 20.9. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura;
- 20.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 20.11. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual;
- 20.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 20.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;
- 20.14. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

20.15. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante;

20.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração;

20.17. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

20.18. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

20.19. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;

21. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

21.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

22.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

22.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

22.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

22.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

22.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei;

22.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

22.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

22.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.5.1.3. Indenizações e multas.

22.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



de 2021).

22.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

23. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício 2024 Projeto 0801.267820029.1.034 Construção, Recuperação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

24. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

24.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

25. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

25.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

25.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

25.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

26. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 16.2, cabendo à contratante mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

16.2. Incumbirá à contratante, na forma prevista no art. 90 do Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município - DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de Edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

27. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

27.1. Fica eleito o Foro do Município de São Mateus do Maranhão/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

São Mateus do Maranhão – MA, 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ 06.019.491/0001-07
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sra. Tassia Maria de Almeida Ferreira
CPF nº 070.653.893-59
CONTRATANTE

A P MIRANDA LTDA
CNPJ nº 23.475.645/0001-86
Sr. **ARISTEU PEREIRA MIRANDA**
CNH. nº 04899961785
CPF/MF nº 013.159.753-19
CONTRATA

ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315
975319

Assinado de forma digital
por ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315975319
Dados: 2024.06.17 09:05:39
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ORDEM DE SERVIÇO

Empresa: A P MIRANDA LTDA
CNPJ Nº 23.475.645/0001-86
ENDEREÇO: SEDIADA na na Rua João Paulo II, nº 5, Vila Pedro Brito, Bacabal/MA,
CEP: 65.700-000

Pela presente Ordem de SERVIÇO, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 938827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo contratante, bem como às normas para execução dos serviços, para a assinatura do CONTRATO Nº 20240232/2024, pessoa jurídica, A P MIRANDA LTDA, CNPJ Nº 23.475.645/0001-86, ENDEREÇO: SEDIADA na na Rua João Paulo II, nº 5, Vila Pedro Brito, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, no valor R\$ 1.394.711,50 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão – MA, 17 de Junho de 2024.

TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORT.: 069/2024

DE ACORDO:

_____/_____/_____.

ARISTEU PEREIRA Assinado de forma digital
por ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315
975319 Dados: 2024.06.17 09:11:06
-0300'

Empresa: A P MIRANDA LTDA
CNPJ Nº 23.475.645/0001-86



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20240232

Ref. Processo: CONCORRÊNCIA N° 002 2024 CE

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 938827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão ? MA

O(a) Sr(a) TASSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, Secretaria de Fin. e Desenv. Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE e A P MIRANDA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PAULA KIANNE DA SILVA LOBO, CPF n° 609.884.143-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos

processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Junho de 2024


TASSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR(A) DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
EXECUTIVO

Volume: 10 - Número: 905 de 18 de Junho de 2024
DATA: 18/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

CERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**

Data: 18/06/2024

IP com nº: 10.1.1.13

www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1972

ISSN2764720X

SUMÁRIO



AVISO DE

- ✦ ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2024 - ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2024

TERMO DE

- ✦ ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: 003/2024 - ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: 003/2024
- ✦ HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° : 003/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° : 003/2024

EXTRATO DE

- ✦ CONTRATO : 20240232 /2024 - CONTRATO : 20240232 /2024

ATA DE

- ✦ DE REGISTRO DE PREÇO: 20240226/2024 - DE REGISTRO DE PREÇO: 20240226/2024
- ✦ DE REGISTRO DE PREÇO: 20240227/2024 - DE REGISTRO DE PREÇO: 20240227/2024
- ✦ DE REGISTRO DE PREÇO: 20240225/2024 - DE REGISTRO DE PREÇO: 20240225/2024

ADESÃO A ATA

- ✦ DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2024 - DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2024



4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	13.259,04	3,67	4,57	60.593,81	6,70
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	116.460,15	0,84	1,05	122.283,16	13,53
4.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAP I	M3	13.259,04	8,30	10,34	137.098,47	15,16
5 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO								255.686,85	28,28
5.1	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	16.546,50	3,67	4,57	75.617,51	8,36
5.2	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	145.335,38	0,84	1,05	152.602,15	16,88
5.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAP I	M3	16.546,50	1,33	1,66	27.467,19	3,04
6 SERVIÇOS DE DRENAGEM								256.384,46	28,36
6.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	566,12	705,33	5.642,64	0,62
6.2	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	2,00	1.822,14	2.270,20	4.540,40	0,50
6.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	36,00	764,68	952,71	34.297,56	3,79
6.4	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	12,00	2.812,07	3.503,56	42.042,72	4,65
6.5	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	24,00	1.475,96	1.838,90	44.133,60	4,88
6.6	0804417	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	8,00	3.920,76	4.884,87	39.078,96	4,32
6.7	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	18,00	2.187,24	2.725,08	49.051,44	5,43
6.8	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	6,00	5.029,45	6.266,19	37.597,14	4,16
								VALOR ORÇAMENTO :	725.109,45
								VALOR BDI TOTAL:	179.016,80
								VALOR TOTAL:	904.126,25



Novecentos e Quatro Mil Cento e Vinte e Seis reais e Vinte e Cinco centavos

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 904.126,25 (Novecentos e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 17 de junho de 2024. **Tássia Maria de Almeida Ferreira** Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria 069/2024 GP

- TERMO DE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº : 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.04.25.0013/2024**, Concorrência nº 003/2024, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em Recuperação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 945596/2023 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão - MA., em favor da empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45, sediada na AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CIDADE: Miranda do Norte - MA, BAIRRO: CENTRO, CEP:65.495-000. Valor Global da Contratação: R\$ 904.126,25 (Novecentos e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 18 de junho de 2024. **Tássia Maria de Almeida Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Portaria 069/2024 GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240232 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº:

CPF: ***.315.753-**- Data: 18/06/2024 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1972



20240232 **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 002 2024 CE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** A P MIRANDA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 938827/2022 que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão **MA VALOR TOTAL:** R\$ 1.394.711,50 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Projeto 0801.267820029.1.034 Construção, Recuperação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51 .99. **VIGÊNCIA:** 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2024

- ATA DE - DE REGISTRO DE PREÇO: 20240226/2024

PROCESSO ADM. Nº 2024.02.27.0049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240226. Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Economico, com sede na Rua Verão, 40, Praça da Igreja Matriz, Centro, São Mateus do Maranhão -MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Economico, Sr^a. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, portadora do CPF nº 070.653.893-59, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: SONIA MARIA ASSAD MARTINS
CNPJ nº: 41.501.537/0001-12
Endereço: R MONTE ALVERNE, N 08, BAIRRO VILA PASSOS, CEP: 65.025-620, SÃO LUIS – MA
(DDD) Telefone: (98) 3221-3430 / 98845-0300 (DDD) Fax: ***
E-mail: malharia.assad@hotmail.com
Representante legal: SONIA MARIA ASSAD MARTINS
CPF nº: 375.654.603-97



Item	Especificação	Quant. Máxima	Unid.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
2	Avental tipo bata: especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	1000	UNIDADE E	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
3	Bandanas: em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	500	UNIDADE E	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
5	Bandeira dupla face: em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, MARANHÃO	500	UNIDADE E	R\$ 196,00	R\$ 98.000,00
7	Bandeira indicativa EVD: Cedro leve super profissional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanho 0,33 x 0,23 cm, com aberturas no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	100	UNIDADE E	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
9	Bolsa de lona caqui: c/ alça grande e pequena, com estampa	200	UNIDADE E	R\$ 69,80	R\$ 13.960,00
11	Boné confeccionado em rip stop: bordado com brasão identificação do órgão.	200	UNIDADE E	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
14	Bota borracha pvc impermeável galocho cano médio: Bota impermeável solado de borracha Solado antiderrapante. Altura total solado mais o cano = 30 cm. Produto de uso geral fabricado em PVC flexível de alta qualidade tamanhos: 37/38 - 40 - 41 - 42 - 43/44	500	PARES	R\$ 69,70	R\$ 34.850,00
16	Calça (AGENTE DE ENDEMIAS): em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. Nos tamanhos. P,m,g e gg	250	UNIDADE E	R\$ 61,40	R\$ 15.350,00



17	Calça brim hospitalar 100% algodão: Com torçal de brim 100% algodão, nos tamanhos. P,m,g e gg (Centro Cirúrgico)	500	UNIDAD E	RS 68,50	RS 34.250,00
19	Calça em tecido orford: cores variadas, 100% poliéster com elástico, personalizada em sublimação com logomarca, tamanhos P,m,g e gg	1200	UNIDAD E	RS 63,00	RS 75.600,00
21	Calça Helanca: Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. Nos tamanhos P,m,g e gg	500	UNIDAD E	RS 48,55	RS 24.275,00
23	Calça operacional confeccionada em brim pesado: 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, unisex cores variadas tamanhos P,m,g e gg	500	UNIDAD E	RS 64,90	RS 32.450,00
26	Camisa em algodão branca, gola redonda com viés: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	6000	UNIDAD E	RS 17,88	RS 107.280,00
27	Camisa em malha gola careca: manga curta, cor a logomarca da GUARDA MUNICIPAL/DMT pintado no peito esquerdo, com brasão e identificação. Nos tamanhos P,m,g e gg	500	UNIDAD E	RS 24,90	RS 12.450,00
29	Camisa em malha PV, manga longa: com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. tamanhos P,m,g e gg	2400	UNIDAD E	RS 50,00	RS 120.000,00
30	Camisa em malha: cores variadas serigrafia frente e costa	3400	UNIDAD E	RS 24,20	RS 82.280,00
32	Camisa gola polo manga longa: 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unisex. tamanhos P,m,g e gg	2500	UNIDAD E	RS 39,80	RS 99.500,00
34	Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV: cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, P,m,g e gg	3000	UNIDAD E	RS 27,45	RS 82.350,00
36	Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP: cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, P,m,g e gg	3200	UNIDAD E	RS 18,50	RS 59.200,00
39	Camisa manga curta em malha sintética: (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	2500	UNIDAD E	RS 23,80	RS 59.500,00
41	Camisa social em oxfordine (administrativo): abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, (masculino) nos tamanhos P,m,g e gg	1800	UNIDAD E	RS 39,00	RS 70.200,00
43	Camisola cedro fino: 100% algodão para centro cirúrgico. Nos tamanhos P,m,g e gg.	600	UNIDAD E	RS 29,90	RS 17.940,00
45	Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.	600	UNIDAD E	RS 23,90	RS 14.340,00
47	Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.	600	UNIDAD E	RS 19,90	RS 11.940,00
49	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.	600	UNIDAD E	RS 29,90	RS 17.940,00
51	Capa de chuva em pvc de alta: resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	1200	UNIDAD E	RS 50,00	RS 60.000,00
52	Capa de colete tático balístico: Bolso porta objetos; Porta algemas com velcro para brasão; Velcro para tarjeta; Coldre universal com saque rápido ajustável; Velcro nas costas; Alça de resgate reforçada;	200	UNIDAD E	RS 202,00	RS 40.400,00



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/06/2024 | Edição: 117 | Seção: 3 | Página: 221

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão



EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240232 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 002 2024 CE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA(O): A P MIRANDA LTDA OBJETO:
Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 938827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão MA VALOR TOTAL: R\$ 1.394.711,50 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 0801.267820029.1.034 Construção, Recuperação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-CPL/PLMV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 09 de julho de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito GLP, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.lagoverde.ma.gov.br e www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações. Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: plmv.cpl@hotmail.com

Lago Verde - MA, 18 de junho de 2024.
RICARDO RODRIGUES DA SILVA,
Agente de contratação de Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº AD.01.01/2024/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº AD.01.01/2024/2024. ORIGEM: Processo administrativo nº 23034.028908/2022-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 06/2023 REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ: 01.612.337/0001-12. CONTRATADA: ON - HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15. OBJETO: aquisição de ônibus rural escolar (ORE 2), transmissão mecânica. VALOR TOTAL: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 320 dias contados da data da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por seu representante, Francisco Neres Moreira Policarpo, como Contratante e a empresa: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, por sua Diretora, Sra. Debora Rocha Costa, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATOS DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato De Adesão À Ata De Registro De Preços O Município De Paulino Neves-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 37/2023/PMPM-MA, originária da Pregão Eletrônico nº54/2023, da Prefeitura Municipal De Pindaré-Mirim. Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Prestar Serviços Continuados De Reparos, Manutenção E Adequações Em Prédios Públicos Da Prefeitura De Paulino Neves-MA. CONTRATADA: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELLI. CNPJ: 38.338.902/0001-05. Signatários: Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra-Secretaria Municipal de Educação, Lucas Raniere Barbosa Brás-Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede- Secretário Municipal de Assistência Social e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 18 de junho de 2024.

Extrato Do Contrato Nº 005/2024-A- Adesao - Município de Paulino Neves (MA) Ata de Registro de Preços nº 37/2023-MA, originária do Pregão Eletrônico 54/2023, da Prefeitura Municipal Pindaré Mirim-Ma, Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Prestar Serviços Continuados De Reparos, Manutenção E Adequações Em Prédios Públicos Da Prefeitura De Paulino Neves-MA. Base Legal: lei 14.133/2021, e alterações. Contratante: Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças Do Município De Paulino Neves-MA. Contratada: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP. CNPJ: 38.338.902/0001-05 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$902.925,72 (Novecentos e Dois Mil Novecentos e Vinte Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA -Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. João Macedo Da Silva - Chefe de Gabinete. Paulino Neves, 18 de junho de 2024.

Extrato Do Contrato Nº 005/2024-B ADESAO - Município de Paulino Neves (MA) Ata de Registro de Preços nº 37/2023-MA, originária do Pregão Eletrônico 54/2023, da Prefeitura Municipal Pindaré Mirim-Ma, Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Prestar Serviços Continuados De Reparos, Manutenção E Adequações Em Prédios Públicos Da Prefeitura De Paulino Neves-MA. Base Legal: lei 14.133/2021, e alterações. Contratante: Secretaria Municipal De Educação Do Município De Paulino Neves-MA. CONTRATADA: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP. CNPJ: 38.338.902/0001-05 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: 999.792,07 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA -Secretaria Municipal de Educação e JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete. Paulino Neves, 18 de junho de 2024.

Extrato Do Contrato Nº 005/2024-C ADESAO - Município de Paulino Neves (MA) Ata de Registro de Preços nº 37/2023-MA, originária do Pregão Eletrônico 54/2023, da Prefeitura Municipal Pindaré Mirim-Ma, Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Prestar Serviços Continuados De Reparos, Manutenção E Adequações Em Prédios Públicos Da Prefeitura De Paulino Neves-MA. Base Legal: lei 14.133/2021, e alterações. Contratante: Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Paulino Neves-MA. Contratada: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP. CNPJ: 38.338.902/0001-05 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 805.188,02 (Oitocentos e Cinco Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos); Data Da Assinatura Do Contrato: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS -Secretário Municipal de Saúde e João Macedo Da Silva - Chefe de Gabinete. Paulino Neves, 18 de junho de 2024.

Extrato Do Contrato Nº 005/2024-D- ADESAO - Município de Paulino Neves (MA) Ata de Registro de Preços nº 37/2022-MA, originária do Pregão Eletrônico 54/2023, da Prefeitura Municipal Pindaré Mirim-Ma, OBJETO Contratação De Empresa De Engenharia, Para Prestar Serviços Continuados De Reparos, Manutenção E Adequações Em Prédios Públicos Da Prefeitura De Paulino Neves-MA Base Legal: lei 14.133/2021, e alterações. Contratante: Secretaria Municipal De Assistência Social E Trabalho Do Município De Paulino Neves-MA. Contratada: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP. CNPJ: 38.338.902/0001-05 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$268.099,58 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e noventa e Nove Reais e cinquenta e oito centavos); Data Da Assinatura Do Contrato: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Edmar Rodrigues Cantanhede -Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho e João Macedo Da Silva - Chefe de Gabinete. Paulino Neves, 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 03/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 03/07/2024, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 15/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 18 de junho de 2024
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº IN005.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080401/2024. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato denominado CONTRATANTE CNPJ nº 10.547.447/0001-39, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde e a empresa: INSTITUTO VIVER, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu São Luis/MA, CEP: 65066-265, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Énio Da Silva Rocha. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos em geral (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.885.833,32 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 através de CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Inciso IV. Do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPACHO DE 28 DE MAIO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080401/2024.

Com base nas informações constantes do Procedimento Auxiliar de Contratação na forma de CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, após análise da documentação e divulgação do resultado de habilitação dos credenciados realizado pela Comissão Permanente de Contratação, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento auxiliar de contratação através de CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos em geral (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa abaixo identificada:

INSTITUTO VIVER CNPJ 21.851.634/0001-28, Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, São Luis/MA, CEP: 65066-265.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.29.0001/2024

O Município de São Mateus do Maranhão - MA torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do Termo de referência, o Processo Licitatório nº 2024.02.29.0001 - Pregão Eletrônico nº 019/2024, com abertura marcada para o dia 20/06/2024 às 15:30 horas, fica ADIADO para o dia 04/07/2024 às 10:00 horas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O novo Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/edital> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 17 de junho de 2024
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240232 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 002 2024 CE CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA(O): A P MIRANDA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada em Adequação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 938827/2022 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão MA VALOR TOTAL: R\$ 1.394.711,50 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 0801.267820029.1.034 Construção, recuperação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público que após análise da Ata de Abertura referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, que tem por objetivo a futura contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para a recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Satubinha/MA, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes a ela delegados, APROVA e ADJUDICA o objeto acima, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 4.133, de 2021 em favor da empresa: WESLEY SILVA LIMA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.518.392/0001-08, vencedora por ter apresentado o menor valor global de R\$ 1.411.184,00 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e quatro reais, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira - Pregoeira Oficial.

SATUBINHA, 17 de junho de 2024.
ANTÔNIO CARLOS CAMPOS GOMES.
Membro Equipe de Apoio de Licitações e Contratos.





NOTA DE EMPENHO 17060008

Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Secretaria de Infraestrutura
Exercício de 2024

Data: 17/06/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... A P MIRANDA LTDA
Endereço.. Bacabal-MA
C.N.P.J... 23.475.645/0001-86

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 08 01. Secretaria de Infraestrutura
Func.programática 26 782 0029 1.034 Construção, Recuperação de Estradas
Vicinais
Categoria econômica.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Subelemento..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
Fonte de recurso..... 1700000000 Outros convênios da União
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação Modalidade. Concorrência
Número do processo..... 002 2024 CE Exercício.. 2024
Código contrato..... 20240232
Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
1.394.711,99	1.394.711,50	0,49

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços a serem prestados na adequação de estradas vicinais através do contrato de repasse nº938827/2022, destinado a atender as necessidades da Secretaria de infraestrutura deste município, conforme contrato nº20240232 originado da Concorrência Eletrônica nº002/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	116206	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS	1.394.711,50	1.394.711,50

São Mateus do Maranhão, 17 de Junho de 2024.
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

TASSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Fin. e Desenv. Econômico

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440 – CENTRO - CURITIBA - PR

Data de Emissão: **19/06/2024 16:07:51**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209297**

Proposta: **4599181**

Controle Interno (Código Controle): **905952343**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209297**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07 PÇA DA MATRIZ, Nº 42 - CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA

DADOS DO TOMADOR: A P MIRANDA LTDA

CPF/CNPJ: 23.475.645/0001-86 R JOAO PAULO II 5, , VL PEDRO BRITO - CEP: 65.700-000 - BACABAL - MA

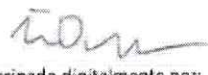
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209297**
 Proposta: **4599181**
 Controle Interno (Código Controle): **905952343**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001207750209297**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 27.894,23	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 27.894,23	17/06/2024	02/04/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 278,94	17/06/2024	02/04/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 27.894,23	17/06/2024	02/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 27.894,23	17/06/2024	02/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 177,10
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 88,55
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 265,65

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/06/2024	21963085	R\$ 265,65

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 20240232 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.25.0012.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

Este presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



EXECUTANTE CONSTRUTOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do Objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297



- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato,



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297



junto
SEGUROS

de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e conseqüente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297



junto
SEGUROS

desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297



junto
SEGUROS

bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297



junto
SEGUROS

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209297**
Proposta: **4599181**
Controle Interno (Código Controle): **905952343**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209297**



junto
SEGUROS

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209297**
Proposta: **4599181**
Controle Interno (Código Controle): **905952343**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209297**



junto
SEGUROS

aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297



junto
SEGUROS

Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297



Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. **Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209297
Proposta: 4599181
Controle Interno (Código Controle): 905952343
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209297



junto
SEGUROS

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
- b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209297**
Proposta: **4599181**
Controle Interno (Código Controle): **905952343**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209297**



junto
SEGUROS

perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.